PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1144

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO DE Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ nº: 45.159.381/0001-94
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Alteração da razão social da empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA, para NIT BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, III da Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de julho de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ nº 45.159.381/0001-94

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração.

Item	Cota	LC147	AGRO 2 IRMAOS URUPES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 55.434.534/0001-18	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Não		ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE COM BICO APLICADOR 280GR Marca: poxpur	UN	100	10,50	1.050,00
18	Não		CADEADO 25MM Marca: pado	UN	50	17,40	870,00
31	Não		LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8MM ROLO COM 100 METROS Marca: brasfort	RL	50	4,95	247,50
39	Não		PEDRA BRITA 16 Marca: borborema	M³	1500	164,75	247.125,00
40	Não		PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA Marca: borborema	M³	1500	175,00	262.500,00
41	Não		PEDREGULHO Marca: cardil	M³	1500	100,00	150.000,00
42	Não		PEDRISCO Marca: borborema	M³	375	165,99	62.246,25
43	Não		PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 1/2 POLEGADA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: percar	PCT	20	35,40	708,00
46	Não		PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 5/16 POLEGADA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: percar	PCT	20	11,00	220,00
67	Não		CANALETA DE PVC GROSSA COM TAMPA 2 DIVISÓRIAS E ADESIVO DUPLA FACE NA COR BRANCA 20CM X 12CM X 2 METROS Marca: ilumi	UN	350	5,50	1.925,00
71	Não		CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF 250V 220V 2 FIOS Marca: tsl	UN	40	4,80	192,00
77	Não		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 1POLO DIN Marca: soprano	UN	50	8,45	422,50
93	Não		DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A Marca: soprano	UN	30	130,00	3.900,00
94	Não		EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM 3 METROS E 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250V Marca: plus	UN	100	17,00	1.700,00
96	Não		FILTRO DE LINHA COM 1,5 METRO E 4 TOMADAS 2P+T 10 A 250V Marca: fiolux	UN	50	23,00	1.150,00
130	Não		VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM NA COR PRETO Marca: ventex	UN	50	354,34	17.717,00
132	Não		VENTILADOR DE TETO COM LÂMPADA COM 3 PÁS VOLTAGEM 110V OU 220V Marca: ventex	UN	50	219,85	10.992,50
138	Não		CHAVE BIELA L COM FURO 13MM X 13MM Marca: fertak	UN	10	17,50	175,00
139	Não		CHAVE BIELA L COM FURO 11MM X 11MM Marca: fertak	UN	10	12,88	128,80
147	Não		DISCO DIAMANTADO 9¨ Marca: aguafer	UN	50	44,99	2.249,50
152	Não		ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 07 DEGRAUS Marca: real	UN	10	238,00	2.380,00
156	Não		MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 500G Marca: famastil	UN	60	35,89	2.153,40
167	Não		TURQUESA / TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS Marca: mirac	UN	10	34,49	344,90
168	Não		PÁ VANGA QUADRADA COM CABO DE 71CM Marca: tramontina	UN	10	50,00	500,00
170	Não		JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 90º 20 X 1/2 Marca: plastubos	UN	50	3,94	197,00

181 Não	LUVA GALVANIZADA ROSCA FÊMEA 3/4 Marca: ka	UN	10	8,75	87,50
195 Não	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4 MARROM Marca: plastubos	UN	50	0,58	29,00
197 Não	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM Marca: plastubos	UN	60	0,67	40,20
226 Não	ANEL / ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4 Marca: neosim	UN	1000	0,35	350,00
230 Não	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M Marca: tigre	UN	200	12,00	2.400,00
240 Não	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 Marca: docol	UN	20	160,00	3.200,00
244 Não	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA 45MMX35MM Marca: neves	UN	30	1,15	34,50
263 Sim	PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA Marca: borborema	M³	500	175,00	87.500,00
264 Sim	PEDREGULHO Marca: borborema	M³	500	100,00	50.000,00
	VALOR TOTAL				**Até R$ 914.735,55**

Item Cota LC147	CONSTRUCENTER IBIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 00.178.853/0001-18	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	ARAME FARPADO ROLO COM 400 METROS Marca: ELEFANTE	RL	2	375,00	750,00
4 Não	ARAME LISO GALVANIZADO 16 ROLO COM 59 METROS Marca: BELGO	RL	20	17,00	340,00
5 Não	ARAME RECOZIDO TORCIDO DE 1KG ROLO 104 METROS Marca: BEGO	RL	4	9,50	38,00
7 Não	AREIA FINA Marca: CARDIL	M³	500	117,00	58.500,00
8 Não	AREIA GROSSA Marca: CARDIL	M³	600	127,50	76.500,00
9 Não	ARGAMASSA 20KG Marca: VOTOMASSA	SC	200	11,00	2.200,00
13 Não	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO OVAL UNIVERSAL NA COR BRANCA Marca: ASTRA	UN	100	26,50	2.650,00
14 Não	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL UNIVERSAL NA COR BRANCA Marca: ASTRA	UN	40	75,50	3.020,00
15 Não	BARRA DE FERRO 1/4 Marca: BELGO	UN	500	17,00	8.500,00
16 Não	BARRA DE FERRO 5/16 Marca: BELGO	UN	500	29,00	14.500,00
19 Não	CADEADO 30MM Marca: PADO	UN	50	18,90	945,00
22 Não	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20 KG Marca: SUPERCAL	SC	500	16,90	8.450,00
24 Não	CIMENTO SACO COM 50 KG Marca: CSN	SC	1000	39,50	39.500,00
25 Não	CORDA DE POLIÉSTER 12MM ROLO COM 50 METROS Marca: RIOMAR	RL	10	88,85	888,50
27 Não	DESENGRIPANTE LÍQUIDO MULTIUSO EM SPRAY 300ML / 150G Marca: PROTEG	FR	40	5,10	204,00
28 Não	FITA CREPE AUTOMOTIVA 525 VERDE 48MM X 50M Marca: ADERE	RL	50	12,00	600,00
29 Não	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA ROLO COM 200 METROS Marca: ADELBRAS	RL	100	11,90	1.190,00
30 Não	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 PACOTE DE 1KG Marca: GALBES	PCT	50	14,25	712,50
32 Não	LIXA D'ÁGUA 600 22.5 CM X 27.5 CM Marca: 3M	FL	50	1,68	84,00
33 Não	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT X 15MT REFORÇADA 200 MICRAS Marca: NEOPLASTIC	UN	2	177,89	355,78
34 Não	MANGUEIRA PARA CHUVEIRO BRANCA 5/16 Marca: LORENZETTI	MT	50	1,62	81,00
35 Não	PARAFUSO 5/16 X 6 Marca: CISER	UN	500	1,15	575,00

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

38	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 COM PORCA E ARRUELA Marca: CISER	UN	500	0,88	440,00	Não
44	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 1/4 POLEGADA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: CISER	PCT	20	9,85	197,00	Não
45	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 3/8 POLEGADA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: CISER	PCT	20	15,75	315,00	Não
47	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG Marca: BELGO	PCT	50	11,70	585,00	Não
48	PREGO 18X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG Marca: BELGO	PCT	50	11,70	585,00	Não
49	PREGO 26X72 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG Marca: BELGO	PCT	300	17,99	5.397,00	Não
51	RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO G Marca: WESTERN	UN	8	4,29	34,32	Não
52	RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO M Marca: WESTERN	UN	8	3,74	29,92	Não
53	RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO P Marca: WESTERN	UN	8	3,64	29,12	Não
54	RALO GRELHA INOX QUADRADA COM FECHO 4 100MM Marca: CLARINOX	UN	100	6,48	648,00	Não
55	RALO GRELHA INOX QUADRADA COM FECHO 6 150MM Marca: CLARINOX	UN	100	13,35	1.335,00	Não
56	RALO GRELHA INOX REDONDA COM FECHO 4 100MM Marca: CLARINOX	UN	100	6,48	648,00	Não
57	RALO GRELHA INOX REDONDA COM FECHO 6 150MM Marca: CLARINOX	UN	100	13,45	1.345,00	Não
58	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA AMARELA POLIÉSTER 15CM COM SUPORTE Marca: ATLAS	UN	100	4,99	499,00	Não
63	TIJOLO MACIÇO COMUM PÓ DE MICO Marca: PROVIDENCIA	UN	50000	0,30	15.000,00	Não
64	ADAPTADOR ELÉTRICO TIPO PINO T TOMADA UNIVERSAL 10 A Marca: ILUMI	UN	200	1,89	378,00	Não
65	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO Marca: MARGIRIUS	UN	200	6,00	1.200,00	Não
66	CANALETA DE PVC FINA COM TAMPA E ADESIVO DUPLA FACE NA COR BRANCA 20CM X 12CM X 2 METROS Marca: ILUMI	UN	120	4,60	552,00	Não
68	CAPACITOR PARA VENTILADOR 1.5UF + 2.5UF 220V 3 FIOS Marca: RIMA	UN	40	5,95	238,00	Não
69	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF (3+7UF) 110V 3 FIOS Marca: RIMA	UN	40	7,25	290,00	Não
70	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF 250V 110V 2 FIOS Marca: RIMA	UN	40	4,97	198,80	Não
73	CONJUNTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 10 A 250V Marca: ILUMI	UN	200	4,45	890,00	Não
74	CONJUNTO DE TOMADA FIXA EMBUTIR 2P+T 10A 250V CONTENDO PLACA SUPORTE MÓDULO E PARAFUSO Marca: ILUMI	UN	200	4,10	820,00	Não
78	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 1POLO DIN Marca: LUKMA	UN	50	5,49	274,50	Não
79	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A 1POLO DIN Marca: LUKMA	UN	50	6,78	339,00	Não
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A 1POLO DIN Marca: LUKMA	UN	50	6,79	339,50	Não
81	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A Marca: LUKMA	UN	50	11,00	550,00	Não
82	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A Marca: LUKMA	UN	50	11,49	574,50	Não
83	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A Marca: LUKMA	UN	50	11,49	574,50	Não
84	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A Marca: LUKMA	UN	50	12,19	609,50	Não
85	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A Marca: LUKMA	UN	50	12,59	629,50	Não
86	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A Marca: LUKMA	UN	50	13,10	655,00	Não
87	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 A Marca: LUKMA	UN	50	13,10	655,00	Não

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

88	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32 A Marca: SOPRANO	UN	30	41,99	1.259,70	Não
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A Marca: SOPRANO	UN	30	44,49	1.334,70	Não
91	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A Marca: SOPRANO	UN	30	44,49	1.334,70	Não
92	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A Marca: SOPRANO	UN	30	119,99	3.599,70	Não
102	FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 20 METROS Marca: ADELBRAS	RL	100	3,90	390,00	Não
103	LÂMPADA DE LED 15W E 27 MODELO BULBO Marca: UPLED	UN	600	3,96	2.376,00	Não
104	LÂMPADA DE LED 40W E-27 MODELO BULBO Marca: UPLED	UN	600	12,97	7.782,00	Não
105	LÂMPADA DE LED 50W E-27 MODELO BULBO Marca: UPLED	UN	600	16,45	9.870,00	Não
106	LÂMPADA DE LED 100W E40 MODELO BULBO Marca: AVANT	UN	600	4,39	2.634,00	Não
107	LÂMPADA DE LED 9W T8 MODELO TUBULAR Marca: AVANT	UN	600	2,52	1.512,00	Não
108	LÂMPADA DE LED 18W T8 MODELO TUBULAR Marca: AVANT	UN	600	7,49	4.494,00	Não
116	PLAFON DE SOBREPOR QUADRADO DE 18W BRANCO FRIO Marca: UPLED	UN	150	15,00	2.250,00	Não
117	PLAFON DE SOBREPOR QUADRADO DE 24W BRANCO FRIO Marca: UPLED	UN	150	19,99	2.998,50	Não
124	PROJETOR / REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO Marca: UPLED	UN	100	18,20	1.820,00	Não
125	RELE FOTOELÉTRICO NF Marca: MARGIRUS	UN	600	12,80	7.680,00	Não
126	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-27 Marca: FOXLUX	UN	200	2,10	420,00	Não
127	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-40 Marca: LORENZETTI	UN	200	13,85	2.770,00	Não
131	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM BIVOLT NA COR PRETO Marca: VENTEX	UN	50	285,13	14.256,50	Não
133	ALICATE ELETRICISTA BICO MEIA CANA 6" 1.000 V Marca: BRASFORT	UN	50	26,90	1.345,00	Não
134	ALICATE ELETRICISTA UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL Marca: VONDER	UN	50	37,26	1.863,00	Não
137	CABO PARA ENXADA 1,45 METROS ENCERADO COM CUNHA Marca: MARCHETTO	UN	100	18,17	1.817,00	Não
151	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 05 DEGRAUS Marca: REAL	UN	10	159,00	1.590,00	Não
158	PÁ DE BICO FUZIL EM AÇO Nº4 SEM CABO Marca: FUZIL	UN	30	39,90	1.197,00	Não
161	RASTELO / VASSOURA DE JARDIM 26 DENTES COM CABO DE 1,20 METROS Marca: FUZIL	UN	50	39,90	1.995,00	Não
163	SERROTE DE PODA 13 PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA DE 48CM Marca: FUZIL	UN	40	34,90	1.396,00	Não
164	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA Marca: FAMASTIL	UN	40	35,50	1.420,00	Não
165	TESOURÃO PARA PODA COM CABO DE MADEIRA 60CM Marca: FAMASTIL	UN	40	41,90	1.676,00	Não
166	TRENA DE AÇO COM TRAVA 5 METROS Marca: FLXCAT	UN	30	16,00	480,00	Não
171	JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 90º 25 X 1/2 Marca: AMANCO	UN	50	4,79	239,50	Não
172	JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 90º 25 X 3/4 Marca: AMANCO	UN	100	5,95	595,00	Não
173	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 AZUL Marca: AMANCO	UN	30	5,99	179,70	Não
174	TE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2 AZUL Marca: AMANCO	UN	40	6,95	278,00	Não
175	TE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 3/4 AZUL Marca: AMANCO	UN	40	7,97	318,80	Não
176	COTOVELO JOELHO GALVANIZADO MACHO FÊMEA DE 3/4" X 90º Marca: TUPI	UN	60	9,39	563,40	Não

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

177 Não	COTOVELO JOELHO GALVANIZADO 3/4 Marca: TUPI	PÇA	50	7,39	369,50
182 Não	NIPLE GALVANIZADO DUPLO 3/4 Marca: TUPI	UN	60	7,55	453,00
183 Não	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60X2 MARROM Marca: AMANCO	UN	100	16,99	1.699,00
184 Não	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32X1 MARROM Marca: AMANCO	UN	40	2,59	103,60
185 Não	ADAPTADOR PVC FLANGE SOLDÁVEL COM ANEL 50X1 1/2 MARROM Marca: AMANCO	UN	50	20,49	1.024,50
186 Não	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32X25MM MARROM Marca: AMANCO	UN	40	1,00	40,00
188 Não	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	1,70	85,00
189 Não	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	7,60	380,00
192 Não	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM 90º 3/4 MARROM Marca: AMANCO	UN	120	2,77	332,40
193 Não	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM 90º 3/4 MARROM Marca: AMANCO	UN	50	11,40	570,00
194 Não	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM 90º 3/4 MARROM Marca: AMANCO	UN	50	29,95	1.497,50
196 Não	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM 90º 1.1/2 MARROM Marca: AMANCO	UN	50	4,79	239,50
198 Não	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	3,47	173,50
199 Não	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	15,45	772,50
200 Não	TE PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM Marca: AMANCO	UN	100	1,12	112,00
201 Não	TE PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	10,49	524,50
202 Não	TE PVC SOLDÁVEL 60MM 90 MARROM Marca: AMANCO	UN	50	32,90	1.645,00
203 Não	LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 25MM 3/4 MARROM Marca: AMANCO	UN	100	11,90	1.190,00
204 Não	LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 50MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	29,95	1.497,50
205 Não	LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 60MM MARROM Marca: AMANCO	UN	50	54,97	2.748,50
208 Não	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 PARA 3/4 BRANCO Marca: AMANCO	UN	50	4,14	207,00
209 Não	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 PARA 1/2 BRANCO Marca: AMANCO	UN	120	1,38	165,60
216 Não	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO 150X100MM BRANCO Marca: AMANCO	UN	20	28,49	569,80
217 Não	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO 200X150MM BRANCO Marca: AMANCO	UN	20	47,90	958,00
224 Não	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 COM ROSCA EXTERNA 3/4 Marca: AGROJET	UN	20	1,27	25,40
228 Não	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40CM Marca: AMANCO	UN	50	4,99	249,50
239 Não	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PONTA AZUL COM JOELHO 90 86CM Marca: AMANCO	UN	20	11,50	230,00
241 Não	VÁLVULA DE PAREDE AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO CROMADA Marca: RIBEIRO	UN	20	84,90	1.698,00
245 Não	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 Marca: AGROJET	UN	40	0,62	24,80
261 Sim	AREIA GROSSA Marca: CARDIL	M³	200	124,90	24.980,00
262 Sim	PEDRA BRITA 16 Marca: UBARANA	M³	500	161,70	80.850,00
265 Sim	PEDRISCO Marca: UBURANA	M³	125	164,10	20.512,50
	VALOR TOTAL				**Até R$ 489.102,24**

Item Cota	PAULO R. BISPO FERRAMENTAS ME CNPJ: 26.312.797/0001-56	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

LC14
7

1	ADESIVO DE PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175GR Marca: FIRMEX	UN	150	11,99	1.798,50	Não
10	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4 PACOTE COM 1KG Marca: PROPRIA	PCT	50	27,95	1.397,50	Não
11	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8 PACOTE COM 1KG Marca: PROPRIA	PCT	50	18,99	949,50	Não
12	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16 PACOTE COM 1KG Marca: PROPRIA	PCT	50	20,40	1.020,00	Não
17	CADEADO 20MM Marca: TRIANGLE	UN	50	9,85	492,50	Não
20	CADEADO 40MM Marca: TRIANGLE	UN	50	19,85	992,50	Não
21	CADEADO 50MM Marca: TRIANGLE	UN	50	24,70	1.235,00	Não
26	CORDA DE POLIÉSTER 5MM ROLO COM 40 METROS Marca: PROPRIA	MT	12	29,40	352,80	Não
36	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 3/4 Marca: PROPRIA	UN	500	0,17	85,00	Não
37	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 5,5 X 2.1/2 Marca: PROPRIA	UN	500	0,75	375,00	Não
50	PREGO 26X84 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG Marca: VONDER	PCT	300	18,95	5.685,00	Não
59	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA AMARELA POLIÉSTER 9CM COM SUPORTE Marca: ROMA	UN	100	3,79	379,00	Não
60	ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 15 CM COM SUPORTE Marca: ROMA	UN	40	11,30	452,00	Não
61	ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 23 CM COM SUPORTE Marca: ROMA	UN	40	12,80	512,00	Não
62	ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 9 CM COM SUPORTE Marca: ROMA	UN	40	10,00	400,00	Não
72	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 110V OU 220 5500W Marca: FORUSI	UN	20	55,20	1.104,00	Não
90	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A Marca: LUKMA	UN	30	52,00	1.560,00	Não
95	EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM 5 METROS E 5 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V Marca: F. LINE	UN	100	21,99	2.199,00	Não
112	PARAFUSO COM BUCHA Nº10 Marca: IVPLAST	UN	600	0,18	108,00	Não
113	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 Marca: IVPLAST	UN	600	0,08	48,00	Não
114	PARAFUSO COM BUCHA Nº8 Marca: IVPLAST	UN	600	0,18	108,00	Não
115	PLAFON DE PVC SOQUETE PORCELANA E-27 COM SUPORTE E PARAFUSOS Marca: REUE	UN	500	3,65	1.825,00	Não
118	PLUGUE (PINO) FÊMEA 2P+T 10A - 250V COR PRETO Marca: RADIAL	UN	500	2,25	1.125,00	Não
119	PLUGUE (PINO) FÊMEA 2P+T 20A - 250V COR PRETO Marca: RADIAL	UN	250	3,15	787,50	Não
120	PLUGUE (PINO) MACHO 2P+T 10A 250V COR PRETO Marca: RADIAL	UN	250	3,45	862,50	Não
121	PLUGUE (PINO) MACHO 2P+T 20A 250V COR PRETO Marca: RADIAL	UN	250	3,90	975,00	Não
122	PROJETOR / REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO Marca: L. LED	UN	100	25,00	2.500,00	Não
123	PROJETOR / REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO Marca: L. LED	UN	100	47,00	4.700,00	Não
128	TOMADA BARRA RÉGUA COM 5 PONTOS 10 A / 20 A 2P + T PARA EXTENSÃO Marca: GAEL	UN	60	18,75	1.125,00	Não
129	TRANSFORMADOR 750 VA BIVOLT Marca: KF	UN	20	100,50	2.010,00	Não
135	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS Marca: PROFIELD	JG	10	18,95	189,50	Não
136	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS Marca: TNT	JG	10	280,20	2.802,00	Não
140	CHAVE BIELA L COM FURO 15MM X 15MM Marca: WAFT	UN	10	20,85	208,50	Não

141	COLHER DE PEDREIRO CANTO QUADRADO 10¨ COM CABO DE MADEIRA Marca: GAVILAN	UN	60	21,20	1.272,00	Não
142	DISCO DE CORTE 4¨ Marca: RHINNO	UN	120	1,30	156,00	Não
143	DISCO DE CORTE 7¨ Marca: THINNO	UN	50	6,10	305,00	Não
144	DISCO DE DESBASTE 4¨ Marca: ICDER	UN	50	5,35	267,50	Não
145	DISCO DE DESBASTE 7¨ Marca: ICDER	UN	50	13,90	695,00	Não
146	DISCO FLAP 4¨ Marca: RHINNO	UN	50	5,45	272,50	Não
148	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE ASFALTO 350/1¨/20 Marca: MTX	UN	50	204,00	10.200,00	Não
149	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO Marca: VONDER	UN	60	31,50	1.890,00	Não
150	ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 1,30 METROS Marca: VONDER	UN	50	38,00	1.900,00	Não
153	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 8 Marca: MOR	UN	5	639,00	3.195,00	Não
154	FORCADO RETO COM 4 DENTES COM CABO DE 1,20 METROS Marca: COROA	UN	60	46,50	2.790,00	Não
155	LIMA CHATA 8¨ PARA ENXADA 200MM Marca: LS	UN	60	7,77	466,20	Não
157	MARTELO DE UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA Marca: STANDART	UN	60	29,00	1.740,00	Não
160	PICARETA / MACHADO COM CABO 90CM Marca: TENACE	UN	50	52,00	2.600,00	Não
162	SERRA AÇO COM 24 DENTES Marca: EDA	UN	50	6,50	325,00	Não
179	LUVA GALVANIZADA ALONGADA MACHO / FÊMEA 3/4 90MM Marca: TP PRO	UN	40	22,30	892,00	Não
180	LUVA GALVANIZADA CURTA MACHO / FÊMEA 3/4 70MM Marca: TP PRO	UN	30	30,00	900,00	Não
187	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM MARROM Marca: KRONA	UN	10	32,50	325,00	Não
210	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM BRANCO Marca: KRONA	UN	20	8,50	170,00	Não
218	NIPLE PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4 Marca: GRAP	UN	100	1,38	138,00	Não
219	REGISTRO FERRULE 3/4 COM BROCA Marca: JED	UN	100	57,00	5.700,00	Não
220	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20 3/4 Marca: PROFIELD	UN	100	26,00	2.600,00	Não
221	REGISTRO PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 MARROM Marca: U. FORT	UN	5	9,90	49,50	Não
227	CONJUNTO DE CONEXÕES METAL LATÃO VIROLA PARA HIDRÔMETRO DN 20 3/4 CURTO Marca: H. TEC	UN	60	70,00	4.200,00	Não
229	ESPUDE DE BORRACHA BRANCO PARA VASO SANITÁRIO 38MM / DN 40MM Marca: DELFLEX	UN	50	3,95	197,50	Não
231	JUNTA GIBAULT 3/4 COM 2 PARAFUSOS Marca: PRADO	UN	60	55,00	3.300,00	Não
232	KIT MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR Marca: V. PLAST	UN	40	64,48	2.579,20	Não
233	MECANISMO DE ENTRADA COM BOIA PARA CAIXA ACOPLADA Marca: V. PLAST	UN	40	49,50	1.980,00	Não
234	OBTURADOR PVC PARA SAIDA DE ÁGUA Marca: V. PLAST	UN	40	25,08	1.003,20	Não
235	PARAFUSO LONGO PARA VASO SANITÁRIO 12 COM BUCHA Marca: PROPRIA	UN	40	2,30	92,00	Não
236	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO 70CM Marca: DELFLEX	UN	50	4,85	242,50	Não
237	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO DN38 X 26CM Marca: DELFLEX	UN	40	14,30	572,00	Não
238	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO BRANCO DN38 X 26CM Marca: DELFLEX	UN	40	11,60	464,00	Não
242	VEDANTE PVC PARA TORNEIRA 1/2 Marca: PROPRIA	UN	100	0,30	30,00	Não

243 Não	VEDANTE PVC PARA TORNEIRA 3/4 Marca: PROPRIA	UN	100	0,30	30,00
246 Não	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM COM BICO DE ENGATE RÁPIDO 1/2 Marca: F. LINE	UN	40	5,35	214,00
247 Não	ESGUICHO ASPERSOR REGULÁVEL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM Marca: AGROJET	UN	40	7,90	316,00
249 Não	MANGUEIRA PARA JARDIM LARANJA 3/4 X 2MM Marca: PROPRIA	MT	1500	4,90	7.350,00
250 Não	TORNEIRA DE JARDIM CURTA 3/4 DE METAL Marca: M. NEVES	UN	100	13,10	1.310,00
251 Não	TORNEIRA DE JARDIM CURTA 1/2 DE METAL Marca: M. NEVES	UN	50	13,80	690,00
252 Não	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE C50 BICA MÓVEL 1/4 METAL COM ACIONAMENTO DE 03 PONTAS Marca: M. NEVES	UN	20	42,90	858,00
253 Não	TORNEIRA ESCOLAR JATO PARA BEBEDOURO 13CM INDUSTRIAL, ESTRUTURA AÇO INOX ROSCA DE 1/2 Marca: M. NEVES	UN	30	57,50	1.725,00
254 Não	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA CROMADO 4,5 X 18 X 26,5 CM Marca: M. NEVES	UN	50	49,50	2.475,00
256 Não	ÓLEO VEGETAL GALÃO COM 20 LITROS Marca: LUBRAQUIM	GL	40	380,00	15.200,00
	VALOR TOTAL				**Até R$ 124.040,40**

Item Cota LC147	ARCAM - COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO CNPJ: 21.833.152/0001-45	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97 Não	FIO CABO PARALELO 2X1 ROLO COM 100 METROS Marca: CONDUFORCE	RL	20	213,90	4.278,00
98 Não	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM ROLO COM 100 METROS Marca: CONDUFORCE	RL	20	126,50	2.530,00
99 Não	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS Marca: CONDUFORCE	RL	20	220,00	4.400,00
100 Não	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS Marca: CONDUFORCE	RL	20	368,00	7.360,00
101 Não	FIO CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS Marca: CONDUFORCE	RL	20	615,00	12.300,00
	VALOR TOTAL				**Até R$ 30.868,00**

Item Cota LC147	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 52.785.146/0001-93	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75 Não	CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X EXTERNA DUPLA 10 A CONTENDO CAIXA, PLACA, SUPORTE 2 MÓDULOS DE TOMADA 10 A Marca: ILUMI	UN	200	7,50	1.500,00
76 Não	CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X EXTERNA SIMPLES 10 A CONTENDO: CAIXA, PLACA, SUPORTE, 1 MÓDULO DE TOMADA 10 A Marca: ILUMI	UN	200	5,80	1.160,00
110 Não	LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 100W COM CORPO EM ALUMÍNIO Marca: KING	UN	600	460,00	276.000,00
111 Não	LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 150W COM CORPO EM ALUMÍNIO Marca: KING	UN	600	553,69	332.214,00
267 Sim	LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 150W COM CORPO EM ALUMÍNIO Marca: KING	UN	200	553,65	110.730,00
	VALOR TOTAL				**Até R$ 721.604,00**

Item Cota LC147	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.590.203/0001-50	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
255 Não	NUFURON PACOTE COM 10 GRAMAS Marca: ZARTAN / UPL	PCT	40	5,08	203,20
257 Não	POQUER GALÃO COM 5 LITROS Marca: FRENO 240 EC / ALBAUGH	GL	30	252,13	7.563,90
258 Não	SELECT 240 EC GALÃO COM 5 LITROS Marca: SELECT 240 EC	GL	30	240,14	7.204,20

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

VALOR TOTAL	**Até R$ 14.971,30**

PREÇO GLOBAL: até R$ 2.295.321,49 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 24 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

DETENTORA: **VITERBO & MILANI DROGARIA LTDA**
CNPJ/MF nº 46.422.349/0001-12

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor unitário ao item 28 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE FORTI + 380GR.

VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO: R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 24 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO N.º 63/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **M E M SERVICOS DE HIDRAULICA LTDA**
CNPJ/MF nº 55.127.812/0001-94

OBJETO: Reajuste do valor contatual em 5,017860%.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 30.001,44 (trinta mil, um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. Poder Executivo - 02.06. Secretária de Obras e Serviços Públicos - 02.06.02. Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente - 17.512.0019.2066.0000. Manutenção do Serviço de Saneamento Básico - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 135, § 3º da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 24 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Locação de veículo, para o transporte de carreta com os Resíduos Sólidos Domiciliares coletados no município, desde a unidade de transbordo local até o aterro da Empresa CGR, no município de Catanduva, visando atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública do Município, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **12/8/2026 (quarta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br\licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 24 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2026.07.24 09:03:54 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:	**AGRO 2 IRMAOS URUPES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ/MF nº	55.434.534/0001-18
Endereço completo:	Rua Goncalves Ledo, 353, Centro, em Urupês/SP
Telefone:	(17) 3552-1777
E-mail:	agro2irmaos@redetem.com.br
Representante legal:	**MARCO ANTONIO CARIDA**
RG nº	15.630.546
CPF/MF nº	073.186.928-10

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE COM BICO** Adesivo Instantâneo; a Base de Silicone, Tipo Multisselante; Cor Transparente; Consistência Pastosa; Com Bico Aplicador; para Vedação de Juntas Metálicas, de Vidro e Plásticos Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega	**poxpur**	**UN**	**100**	**10,50**	**1.050,00**
18	**CADEADO 25MM** Corpo em latão maciço Haste em aço temperado Acompanha 2 chaves em latão cromado	**pado**	**UN**	**50**	**17,40**	**870,00**
31	**LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8MM ROLO COM 100 METROS**	**brasfort**	**RL**	**50**	**4,95**	**247,50**

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

	Linha para pedreiro de 0,8 mm de espessura. Comprimento de 100 m para diversos alinhamentos. Fabricada em 100% poliamida (nylon). Proteção contra raios UV para maior durabilidade Produto deverá vir com marca, código de barra e especificações necessárias					
39	**PEDRA BRITA 16** Características Principais: Granulometria: Aproximadamente 16 mm. Origem: Fragmentos de rochas como granito, gnaisse ou basalto. Uso: Componente essencial na fabricação de concreto, que é a mistura de cimento, areia, água e a brita. Aplicações Comuns: Construção Civil: Em lajes, vigas, colunas e pisos, formando um concreto resistente. Pavimentação: Como base para calçadas, pátios e garagens. Drenagem: Em sistemas pluviais e filtros de fossas. Paisagismo: Para criar caminhos de jardim e áreas decorativas. Fundações: Componente importante para a estabilidade de estruturas. Normas Técnicas (Brasil): A Brita 16 atende à norma ABNT NBR 7211	**borbore**	**M³**	**1.500**	**164,75**	**247.125,00**
40	**PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA** Tipo de Material: agregado proveniente de britador, composta por mistura dos agregados deverão apresentar homogeneidade granulométrica e composição com proporcionalidade entre a brita, pedrisco e pó de pedra.	**borbore**	**M³**	**1.500**	**175,00**	**262.500,00**
41	**PEDREGULHO** O material deverá ser constituído por grãos minerais cuja maioria aparente tenha diâmetro superior a 4,8 mm e inferior a 76mm. (ABNT 1985. NBR 6491- Características de pedregulho e areia). O material deve ser natural, constituído exclusivamente de grãos oriundos da alteração das rochas pelo processo de intemperismo ou produzidos por processo de britagem (IPR – 719 DNIT) livre de resíduos antrópicos	**cardil**	**M³**	**1.500**	**100,00**	**150.000,00**
42	**PEDRISCO** Material com diâmetro de 4,8mm a 9,5mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil: • Centrais de Concreto – fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: •fabricação da massa asfáltica e CBUQ; Indústria de Pré-Moldados: fabricação de manilhas, blocos de concreto, meio-fio, lajes pré-fabricadas, galpões e postes de concreto. Devido à facilidade do seu manuseio e aplicação, é utilizado em concreto para lajes pré-moldadas.	**borbore**	**M³**	**375**	**165,99**	**62.246,25**
43	**PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 1/2 POLEGADA PACOTE COM** Material: Aço Carbono Acabamento Zincado; Sextavada; para Rosca Com Diâmetro de Dn 1/2 Poleg, 13 Unc; Altura Máxima de 12,8 Mm Norma: Ansi b 18.2.2 Din 934	**percar**	**PCT**	**20**	**35,40**	**708,00**
46	**PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 5/16 POLEGADA PACOTE COM** Diâmetro: 5/16" (7,938 mm) Chave para Aperto: 1/2" (12,7 mm) Rosca (FPP): UNC-18 Grau: G2 (Grau 2) Material: Aço Carbono Acabamento: Zincado Branco	**percar**	**PCT**	**20**	**11,00**	**220,00**
67	**CANALETA DE PVC GROSSA COM TAMPA 2 DIVISÓRIAS E ADESIVO**	**ilumi**	**UN**	**350**	**5,50**	**1.925,00**

Cor: Branco
Composição: PVC
Dimensões Externas: 20x12cm
Comprimento: 2 Metros
Particionamento de compartimentos: 2 compartimentos
Retardamento de chamas: Self-extinguishing UL 94 HB
Padrões IEC 61084-2-1 UL 1595
Característica ambiental: Resistente a óleo Resistente a impactos Resistente a lubrificante
Grau de proteção IP IP42

71	**CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF 250V 220V 2 FIOS**	**tsl**	**UN**	**40**	**4,80**	**192,00**
77	**DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 1POLO DIN**	**soprano**	**UN**	**50**	**8,45**	**422,50**

Padrão Din
Corrente Nominal 16 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões aproximadas: (A) 8,10x (L)1,80 x (C)7,80xm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

93	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A**	**soprano**	**UN**	**30**	**130,00**	**3.900,00**

Padrão Din
Corrente Nominal 100 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

94	**EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM 3 METROS E 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250V**	**plus**	**UN**	**100**	**17,00**	**1.700,00**

Comprimento dos condutores: 3 metros
Cabo: PP 3x0,75mm²
Número de tomadas: 3
Polos: 2P+T
Potência máxima: 127V / 220V Bivolt
Corrente: 10 A
Grau de proteção: IP20
Matéria prima: Tomadas e plugues policarbonato e contatos em latão, condutor em cobre com isolamento em PVC
Norma: NBR NM 60884-1, NBR 14136 e demais normas técnicas vigentes
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO

96	**FILTRO DE LINHA COM 1,5 METRO E 4 TOMADAS 2P+T 10 A 250V**	**fiolux**	**UN**	**50**	**23,00**	**1.150,00**

Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento
Possui fusível reserva
Amperagem: 10A / 250V
Cabo: PP de 1 metro
Espessura do cabo: 0,75mm²
Número de tomadas: 4
Voltagem: 110V / 220V
Tipo de material: Polipropileno antichamas
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85%
Ideal para: Proteger eletroeletrônicos, como televisores, home-theater, vídeo games, computadores, impressoras, telefones, entre outros

130	**VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM NA COR PRETO**	**ventex**	**UN**	**50**	**354,34**	**17.717,00**

Voltagem a ser escolhida na compra, podendo ser 110V ou 220V
Quantidade de pás: 3
Possui 3 velocidades

Grade removível
Potência: mínima de 147W
Material das pás: Plástico
Material da grade: Aço
Com inclinação e altura ajustável, silencioso e com oscilação
Controle deslizante de velocidade: Controle deslizante de velocidade no capacete do aparelho.
Diâmetro: 60cm
Altura máxima: 1,75m
Profundidade: 19cm
Largura: 80cm
Peso: 5,25kg
Com certificado do INMETRO
Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega

132	**VENTILADOR DE TETO COM LÂMPADA COM 3 PÁS VOLTAGEM 110V OU 220V**	**ventex**	**UN**	**50**	**219,85**	**10.992,50**

Voltagem a ser escolhida na compra
Pás em madeira MDF tratado, na cor mogno
Lustre fosco em plástico para uma Lâmpada
Motor e haste em aço tratado
Rotação máxima: 480 RPM
Área abrangente: 20m²
Potência: 130W
Dimensões: 98 x 98 x 56,1
Com certificação ISSO 9001:2015
Peças para montagem: Controle de velocidades, jogo de pás, kit de parafusos, manual de instalação, lustre, haste e garras
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano pelo fabricante contra defeitos de fabricação

138	**CHAVE BIELA L COM FURO 13MM X 13MM**	**fertak**	**UN**	**10**	**17,50**	**175,00**

Material: Liga de Aço
Acabamento cromado
Tamanho: 13mm
Peso: 340 gramas
Dimensões: 23,5 x 8,5 x 2,1cm
Tipo de cabeça: Extremidade aberta

139	**CHAVE BIELA L COM FURO 11MM X 11MM**	**fertak**	**UN**	**10**	**12,88**	**128,80**

Material: Liga de Aço
Acabamento cromado
Tamanho: 11mm
Peso: 220 gramas
Dimensões: 22 x 8,5 x 1,8cm
Tipo de cabeça: Extremidade da caixa

147	**DISCO DIAMANTADO 9¨**	**aguafer**	**UN**	**50**	**44,99**	**2.249,50**

Disco diamantado 9 pol. 230 mm segmentado
Cor amarelo
Inclui 1 base fixa, 1 base de coluna ajustável, 1 pinça 1/4 pol., 1 pinça 8 mm, 1 chave fixa 17 mm, 1 adaptador para aspiração e 1 maleta
Peso 666 gramas
Comprimento 22,86 centímetros
Largura 2 centímetros

152	**ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 07 DEGRAUS**	**real**	**UN**	**10**	**238,00**	**2.380,00**

Certificação: CE-ESC-1433/14
Tamanho: 7 Degraus
Cor: alumínio
Material: Alumínio
Recursos especiais: Dobrável, leve
Peso: 4980 Gramas
Comprimento: 49 centímetros
Largura: 12,67 centímetros

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Altura: 200 centímetros
Dimensões do produto: 49 x 12,67 x 200 cm; 4,98 quilogramas

156	**MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 500G**	**famastil**	**UN**	**60**	**35,89**	**2.153,40**

Possui a cabeça oitavada
Cabo de madeira envernizado
Cabeça forjada em aço especial
Dimensões: 25,5x8,4x3,5cm
Peso do produto: 710 gramas

167	**TURQUESA / TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS**	**mirac**	**UN**	**10**	**34,49**	**344,90**

Tamanho: 12”
Material: Aço Carbono, acabamento com pintura eletrostática
Cabeça polida
Cabo com dupla cobertura
Tratamento térmico por indução na zona de corte
Ideal para cortar e entortar arames
Dimensões do produto: 30,5 x 6,4 x 1,2xm
Peso: 500 gramas

168	**PÁ VANGA QUADRADA COM CABO DE 71CM**	**tramonti**	**UN**	**10**	**50,00**	**500,00**

Material: Aço Forjado com cabo em madeira com virola para apoio do pé
Formato Reta (quadrada)
Tamanho do cabo: 71cm
Dimensões da lâmina:
Largura do corte: 200mm
Altura: 260mm
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com nome da marca, selo de fabricação, código de barras.

170	**JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 90º 20 X 1/2**	**plastub**	**UN**	**50**	**3,94**	**197,00**

Matéria-prima - PVC, com bucha metálica de latão;
Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1);
Pressão de serviço (a 20ºC) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);
Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;
Não sofre corrosão
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

181	**LUVA GALVANIZADA ROSCA FÊMEA 3/4**	**ka**	**UN**	**10**	**8,75**	**87,50**

Material: ferro maleável
Normas: ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542

195	**JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4 MARROM**	**plastub**	**UN**	**50**	**0,58**	**29,00**

Material: Plástico
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

197	**LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM**	**plastub**	**UN**	**60**	**0,67**	**40,20**

Dimensões do Produto (cm) (AxLxC): 4x3,3x4
Pressão da Água: 75 m.c.a
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

226	**ANEL / ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4**	**neosim**	**UN**	**1.000**	**0,35**	**350,00**
230	**FITA VEDA ROSCA 18MMX50M**	**tigre**	**UN**	**200**	**12,00**	**2.400,00**

Composição Química: 100% de PTFE (Politetrafluoretileno)
Largura: 18mm
Comprimento: 50 metros

Cor: branca
Suportar temperaturas que variam de aproximadamente: -90ºC a +240ºC
Aplicação: Vedação de roscas e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral.
Norma: ABNT NBR 16368 que garantem seu desempenho
Produto deverá vir na embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamento da fita, lacrada, com a marca, especificações técnicas, código de barras.

240	**VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2**	**docol**	**UN**	**20**	**160,00**	**3.200,00**

Acabamento: Polido
Material: Aço inoxidável, plástico de engenharia, ligas de cobre e elastômeros.
Sistema de fechamento: Automático com a própria passagem da água em aproximadamente 6 segundos.
Tecnologias: Funcionamento hidromecânico e registro integrado.
Acabamento salvágua 3 e 6 litros
Bitola: 1.1/2"
Classe de pressão: 1,5 a 15 m.c.a
Temperatura máxima da água: 40°C
Conteúdo da embalagem: 2 parafusos, 2 tampões, 1 acabamento, 1 batente, 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação.
Composição: Aço inoxidável, plástico de engenharia e ligas de cobre
Acionamento: Botão
Tipo de instalação: Parede
Dimensões do item Comprimento: 119mm x Altura: 106mm x Largura: 80mm
Peso: 0,91kg

244	**BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA**	**neves**	**UN**	**30**	**1,15**	**34,50**

Produto: Bico de Torneira
Material: Produzido em plástico de alta resistência
Cor: Transparente (cristal)
Dimensões Aproximadas: 45 mm de altura x 35 mm de largura x 35 mm de profundidade
Peso Aproximado: 6 g
Acabamento: Superfície lisa, fácil de limpar e higienizar
Utilização: Peça destinada a ser acoplada na saída de torneiras convencionais, com a função de direcionar o jato de água e evitar respingos
Fixação: Encaixe simples por rosca metálica, compatível com torneiras de cozinha e lavanderia de padrão residencial
Características Técnicas:
Fabricado em poliestireno transparente de alta qualidade
Compatível com torneiras de bica móvel Tramontina e outras de mesmo padrão
Resistente a uso contínuo com água fria
Higienização: Fácil limpeza apenas com pano macio e sabão neutro
Garantia: 90 dias para vícios ou defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor)

263	**PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA**	**borbore**	**M³**	**500**	**175,00**	**87.500,00**

Tipo de Material: agregado proveniente de britador, composta por mistura dos
agregados deverão apresentar homogeneidade granulométrica e composição com
proporcionalidade entre a brita, pedrisco e pó de pedra.

264	**PEDREGULHO**	**borbore**	**M³**	**500**	**100,00**	**50.000,00**

O material deverá ser constituído por grãos minerais cuja maioria aparente tenha diâmetro superior a 4,8 mm e inferior a 76mm. (ABNT 1985. NBR 6491- Características de pedregulho e areia).
O material deve ser natural, constituído exclusivamente de grãos oriundos da alteração das rochas pelo processo de intemperismo ou produzidos por processo de britagem (IPR – 719 DNIT) livre de resíduos antrópicos

VALOR TOTAL: até R$ 914.735,55 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de

Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:
Empresa AGRO 2 IRMAOS URUPES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
MARCO ANTONIO CARIDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
01-
CPF nº

02-
CPF nº

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: ARCAM - COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/MF nº	21.833.152/0001-45
Endereço completo:	Rua Vitorio Costa, Jardim Santa Rosa, Itatiba/SP
Telefone:	(11) 96042-7649
E-mails:	arcamfios.prefeitura@gmail.com ou arcamfios.prefeitura@gmail.com
Representante legal:	**MARCO ANTONIO DURCE**
RG nº	12.277.396-2
CPF/MF nº	105.724.518-65

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	**FIO CABO PARALELO 2X1 ROLO COM 100 METROS** Tipo: Fio paralelo 2 x 1,0 mm² (2 condutores paralelos); Condutores: Cobre eletrolítico, classe 4 ou 5, conforme NBR NM 280; Seção nominal: 1,0 mm² (dois condutores); Isolação: PVC antichama, tensão de isolamento mínima 300/500 V; Cor: Preto/vermelho, branco/transparente ou equivalente; Norma aplicável: ABNT NBR NM 280 e NBR 16612; Certificação: Produto com selo de conformidade do	COND	RL	20	213,90	4.278,00

INMETRO;
Fornecimento: Em rolo de 100 metros, embalado e identificado com fabricante, lote e data de fabricação;
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

98	**FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM ROLO COM 100 METROS**	**COND**	**RL**	**20**	**126,50**	**2.530,00**

Tipo: Cabo elétrico flexível 750 V;
Condutor: Cobre eletrolítico, classe 4 ou 5, conforme NBR NM 280;
Seção nominal: 1,5 mm²;
Isolação: PVC antichama, temperatura de operação 70 ºC, tensão de isolamento 450/750 V;
Norma aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280;
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO;
Cor: Variada (azul, preto, vermelho, verde, etc.), a ser definida conforme necessidade;
Fornecimento: Em rolo de 100 metros, embalado e identificado com fabricante, lote e data de fabricação;
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

99	**FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS**	**COND**	**RL**	**20**	**220,00**	**4.400,00**

Tipo: Cabo elétrico flexível 750 V;
Condutor: Cobre eletrolítico, classe 4 ou 5, conforme NBR NM 280;
Seção nominal: 2,5 mm²;
Isolação: PVC antichama, temperatura de operação 70 ºC, tensão de isolamento 450/750 V;
Norma aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280;
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO;
Cor: Variada (azul, preto, vermelho, verde, etc.), a ser definida conforme necessidade;
Fornecimento: Em rolo de 100 metros, embalado e identificado com fabricante, lote e data de fabricação;
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

100	**FIO CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS**	**COND**	**RL**	**20**	**368,00**	**7.360,00**

Nas cores: preto, azul, vermelho a ser escolhida no ato da compra
Tipo: Cabo elétrico flexível 750 V;
Condutor: Cobre eletrolítico, classe 4 ou 5, conforme NBR NM 280;
Seção nominal: 4,0 mm²;
Isolação: PVC antichama, temperatura de operação 70 ºC, tensão de isolamento 450/750 V;
Norma aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280;
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO;
Cor: Variada (azul, preto, vermelho, verde, etc.), a ser definida conforme necessidade;
Fornecimento: Em rolo de 100 metros, embalado e identificado com fabricante, lote e data de fabricação;
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

101	**FIO CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS**	**COND**	**RL**	**20**	**615,00**	**12.300,00**

Tipo: Cabo PP flexível, duplo, 2 condutores;
Condutores: Cobre eletrolítico, classe 4 ou 5, conforme NBR NM 280;
Seção nominal: 2 x 2,5 mm²;
Isolação: PVC flexível antichama, dupla capa;
Tensão de operação: 300/500 V;
Norma aplicável: ABNT NBR NM 247-5 e NBR NM 280;
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO;

Cor da capa externa: Preta;
Fornecimento: Em rolo de 100 metros, embalado e identificado com fabricante, lote e data de fabricação;
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

VALOR TOTAL: até R$ 30.868,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de

Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:
Empresa ARCAM - COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
MARCO ANTONIO DURCE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
01-
CPF nº

02-
CPF nº

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: **CONSTRUCENTER IBIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/MF nº 00.178.853/0001-18
Endereço completo: Rua Arthur Pagliusi, 752, Centro, em Ibirá/SP
Telefone: (17) 98137-1138
E-mail: construcenteribira@redetem.com.br
Representante legal: **JOSE ROBERTO TAVARES**
RG nº 83580438
CPF/MF nº 066.606.618-32

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	**ARAME FARPADO ROLO COM 400 METROS** Comprimento: 400 m. Carga de ruptura de 400kgf para máxima resistência. Fios grossos de 2,2mm garantem durabilidade. Espaçamento uniforme entre farpas de 5. Peso total de 28,5 kg. Torção: Contínua Galvanização leve para proteção contra corrosão Embalagem deverá conter a marca do produto com todas as especificações	ELEFA	RL	2	375,00	750,00
4	**ARAME LISO GALVANIZADO 16 ROLO**	BELGO	RL	20	17,00	340,00

	COM 59 METROS Bitola do arame (BWG): 16 Diâmetro Nominal (mm): 1,65 Comprimento por Rolo (m/kg): 59 Resistência a Tração (kgf/mm²): 55 Moldável e apto para soldar Embalagem deverá conter a marca do produto com todas as especificações					
5	**ARAME RECOZIDO TORCIDO DE 1KG ROLO 104 METROS** Aplicação: Indicado para uso na construção civil para amarrações de armaduras de concreto armado. Características/Vantagens: Arame que já vem torcido, facilitando significativamente sua aplicação e tornando-o muito mais ágil e eficiente. Oferece elevado grau de maleabilidade que facilita seu manuseio. Detalhes Técnicos: Diâmetro do arame recozido: BWG 18 - 1,24 mm Comprimento aproximado por kg: 104,0 m Massa aproximada (peso): 1 kg Conteúdo da Embalagem: 1 Rolo de arame recozido com 1,0 kg Embalagem deverá conter a marca do produto com todas as especificações	**BEGO**	**RL**	**4**	**9,50**	**38,00**
7	**AREIA FINA** Material: Agregado miúdo natural, proveniente de jazidas ou rios, lavado e isento de impurezas orgânicas. Granulometria: Areia fina, com módulo de finura entre 1,20 e 2,40 (ABNT NBR NM 248). Aplicações: Indicado para argamassas de assentamento e revestimento, rebocos internos e externos. Características técnicas: Isenta de torrões de argila, mica, sais solúveis e materiais pulverulentos. Teor de materiais orgânicos: conforme limite da ABNT NBR 6457. Umidade natural entre 3% e 8%. Densidade aparente: aproximada de 1.500 kg/m³. Norma aplicável: ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto.	**CARDI**	**M³**	**500**	**117,00**	**58.500,00**
8	**AREIA GROSSA** Material: Agregado miúdo natural, proveniente de jazidas ou rios, devidamente lavado e livre de impurezas. Granulometria: Areia grossa, com módulo de finura entre 2,40 e 3,00, conforme ensaio de peneiramento (ABNT NBR NM 248). Aplicações: Concreto estrutural, contrapiso, lastros e fundações, podendo ser utilizada em argamassas específicas quando indicado em projeto. Características técnicas: Isenta de materiais orgânicos, mica, torrões de argila, sais solúveis e materiais pulverulentos. Teor de materiais orgânicos conforme limite estabelecido na ABNT NBR 6457. Densidade aparente aproximada: 1.500 kg/m³. Umidade natural: entre 3% e 8%. Norma aplicável: ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto.	**CARDI**	**M³**	**600**	**127,50**	**76.500,00**
9	**ARGAMASSA 20KG** Mistura Homogenea de Cimento Portland, Cal Hidratada, Agregados Minerais C/ Granulometria Controlada; para Assentamento de Blocos e Rebocos; Na Cor Cinza; Conforme Abnt Nbr 13281 e 13749	**VOTO**	**SC**	**200**	**11,00**	**2.200,00**
13	**ASSENTO SANITÁRIO ADULTO OVAL UNIVERSAL NA COR BRANCA** Material: Polipropileno (PP); Assento suporta peso de até: 130kg. Dimensões:	**ASTRA**	**UN**	**100**	**26,50**	**2.650,00**

Altura: 44cm;
Largura: 37,4cm;
Profundidade: 3cm;
Distanciamento dos parafusos: 12cm

Largura: 37,4cm;
Profundidade: 3cm;
Distanciamento dos parafusos: 12cm

14	**ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL UNIVERSAL NA COR BRANCA**	**ASTRA**	**UN**	**40**	**75,50**	**3.020,00**

Material do assento sanitário: Polietileno
Material da dobradiça: Plástico
Comprimento x Largura 45cm x 38cm
Peso suportado até 120 kg
Com tampa, almofadado

15	**BARRA DE FERRO 1/4**	**BELGO**	**UN**	**500**	**17,00**	**8.500,00**

Material: Aço CA-50 nervurado, classe B.
Bitola nominal: 6,3 mm (1/4").
Comprimento da barra: 12 m (tolerância conforme norma).
Aplicação: Estruturas de concreto armado em fundações, pilares, vigas e lajes.
Características técnicas:
Limite de escoamento mínimo: 500 MPa.
Alongamento mínimo: 10%.
Massa linear nominal: 0,245 kg/m.
Superfície nervurada para melhor aderência ao concreto.
Norma aplicável: ABNT NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

16	**BARRA DE FERRO 5/16**	**BELGO**	**UN**	**500**	**29,00**	**14.500,00**

Material: Aço carbono laminado a quente.
Superfície limpa, sem trincas, corrosão, inclusões ou irregularidades.
Dimensões e Tolerâncias: Diâmetro nominal: 5/16 polegadas (˜ 7,94 mm).
Comprimento: conforme solicitado no pedido de fornecimento (ex.: 6 m ou 12 m).
Tolerância dimensional conforme NBR 7480.
Propriedades Mecânicas
Limite mínimo de escoamento: conforme NBR 7480 (ex.: = 500 MPa).
Resistência à tração e alongamento: conforme NBR 7480.
Identificação e Certificação
Cada barra deve ser identificada com fabricante, tipo de aço e diâmetro.
Acompanhamento de certificado de qualidade ou ensaio mecânico emitido pelo fabricante.
Embalagem e Transporte
Devem ser acondicionadas de forma a evitar deformações e corrosão.
Entrega em lotes identificados com documentação completa.

19	**CADEADO 30MM**	**PADO**	**UN**	**50**	**18,90**	**945,00**

Corpo em latão maciço
Haste em aço temperado
Acompanha 2 chaves em latão cromado

22	**CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20 KG**	**SUPER**	**SC**	**500**	**16,90**	**8.450,00**

Tipo: Cal Hidratada CH-I
Composição: Óxido e hidróxido de cálcio (CaO + Ca(OH)2)
Saco: 20 kg (embalagem em papel kraft multicamadas ou polietileno resistente)
Cor: Branca
Uso: Construção civil – preparo de argamassas, rebocos, pinturas e correção de acidez do solo
Características técnicas:
Finura: mínima de 90% passante na peneira 0,075 mm (ABNT NBR 7175)
Pureza: teor de cálcio mínimo de 65%
Índice de plasticidade: superior a 100%

Expansibilidade: nula
Norma aplicável: ABNT NBR 7175 – Cal hidratada para argamassas

24	**CIMENTO SACO COM 50 KG**	CSN	SC	1.000	39,50	39.500,00

Embalagem
Sacos de papel kraft com capacidade nominal de 50 kg, resistentes à umidade e rasgos.
Cada embalagem deve apresentar claramente: marca, lote, data de fabricação, validade e informações de segurança.
Propriedades e Requisitos Técnicos
Resistência à compressão mínima conforme ABNT NBR 16697.
Tempo de pega inicial e final conforme norma.
Padrão de granulometria, finura e composição química conforme norma.
Validade: O cimento deverá estar dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.

25	**CORDA DE POLIÉSTER 12MM ROLO COM 50 METROS**	RIOMA	RL	10	88,85	888,50

Tipo: Corda trançada de alta resistência;
Diâmetro nominal: 12 mm;
Material: 100% poliéster virgem, atóxico, de alta durabilidade;
Estrutura: Trançada, flexível, macia ao manuseio e com baixa deformação;
Cor: Branca ou outra disponível pelo fabricante, sem prejuízo da qualidade;
Resistência: Elevada resistência à tração, ao atrito e à abrasão;
Características adicionais: Resistente a intempéries, umidade, raios UV e agentes químicos; não apodrece, não propaga chamas;
Aplicações: Amarrações diversas, uso náutico, industrial, agropecuário e em transporte de cargas leves a médias;
Embalagem: Fornecida em rolo, carretel ou novelo com 50 metros, devidamente identificado com nome do fabricante, lote, metragem, data de fabricação e validade (quando aplicável);
Normas: Produto deve atender às normas técnicas da ABNT ou equivalentes para cordas de uso geral;
Conformidade com a NR 18 e NBR ISO 2307/1990.
Laudos e certificados: NR 35 – Altura - NR 18 – Construção civil
Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da entrega;
Garantia: Contra defeitos de fabricação, conforme informado pelo fabricante.

27	**DESENGRIPANTE LÍQUIDO MULTIUSO EM SPRAY 300ML / 150G**	PROTE	FR	40	5,10	204,00

Aplicação: Utilizado para neutralizar oxidações (ferrugem), proteger partes metálicas cromadas, eletrodomésticos, dobradiças, armas, motos, e para liberar peças metálicas emperradas.
Apresentação: Aerossol (spray), líquido, em lata metálica com bico aplicador ou extensor (canudo).
Volume/Conteúdo: Mínimo de 300 mL (ou 150g de produto líquido, a depender da necessidade e padrão de mercado).
Composição base: Composto por blend de óleo lubrificante de alta qualidade, aditivos inibidores de corrosão e oxidação, e propelente.
Características Físicas: Aspecto líquido premido; Odor característico; Insolúvel em água.
Densidade: Variação típica entre 0,800 g/cm³ a 0,900 g/cm³ a 25°C.
Propriedades: Capacidade de penetração, repelente à umidade, antiferrugem, lubrificante de longa duração. Não deve ser condutivo (ou especificar a rigidez dielétrica se for para uso em componentes elétricos/eletrônicos).
Normas : O produto deve seguir as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que tange à rotulagem e segurança (NBR 14725). A empresa licitante

	deve fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e a Ficha Técnica do produto. Embalagem original, lacrada, com data de fabricação e validade visíveis, e instruções de uso em português.					
28	**FITA CREPE AUTOMOTIVA 525 VERDE 48MM X 50M** Tipo de fita adesiva: Mascaramento Superfícies recomendadas: Borracha, metal, para-choques, vidro e partes plásticas de veículos Material: Papel Acabamento: Remoção Limpa, sem deixar resíduo na lataria Temperatura máxima suportada: 100 °C É escritível: Sim	**ADERE**	**RL**	**50**	**12,00**	**600,00**
29	**FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA ROLO COM 200 METROS** Fita de Isolamento de Area; Plástico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Mínimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mm largura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento	**ADELB**	**RL**	**100**	**11,90**	**1.190,00**
30	**GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 PACOTE DE 1KG** Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico com marca e especificações necessárias.	**GALBE**	**PCT**	**50**	**14,25**	**712,50**
32	**LIXA D'ÁGUA 600 22.5 CM X 27.5 CM** Comprimento x Largura: 22.5 cm x 27.5 cm Superfícies recomendadas: Madeira, Metal, Parede, Plástico Material: Óxido de alumínio	**3M**	**FL**	**50**	**1,68**	**84,00**
33	**LONA PLÁSTICA PRETA 8MT X 15MT REFORÇADA 200 MICRAS** Cor: Preto Largura: 8 m, Comprimento: 15 m Espessura: 200 µm Com proteção UV: Sim É impermeável: Sim	**NEOPL**	**UN**	**2**	**177,89**	**355,78**
34	**MANGUEIRA PARA CHUVEIRO BRANCA 5/16** Dimensões do produto: 25 x 25 x 5 cm 350 g	**LOREN**	**MT**	**50**	**1,62**	**81,00**
35	**PARAFUSO 5/16 X 6** Produto: Parafuso de aço carbono, rosca total ou parcial (conforme aplicação). Medida Nominal: 5/16" de diâmetro (aprox. 7,9 mm) x 6" de comprimento (aprox. 152 mm). Cabeça: Sextavada, própria para aperto com chave fixa ou soquete. Rosca: Padrão UNC (grossa) ou equivalente nacional. Material: Aço carbono de alta resistência. Tratamento: Zincado, galvanizado ou fosfatizado, com proteção anticorrosiva. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações. Aplicação: Indicado para fixação de peças metálicas, estruturas de aço, madeira, suportes e outras montagens que requeiram firmeza e alta resistência mecânica. Normas/Qualidade: Fabricado conforme padrões técnicos nacionais e internacionais de fixadores (como NBR/ISO/ASTM). Embalagem: Fornecido em embalagem original de fábrica, com identificação da medida, quantidade, lote e marca. Garantia: Mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.	**CISER**	**UN**	**500**	**1,15**	**575,00**
38	**PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 COM PORCA E ARRUELA** Material do parafuso francês: Aço carbono Acabamento do parafuso francês: Zincado Diâmetro da rosca do parafuso francês:5/16 " Comprimento do parafuso francês: 4" (101mm) Comprimento da rosca do parafuso francês:50,8 mm a 57,1	**CISER**	**UN**	**500**	**0,88**	**440,00**

mm
Tipo da rosca do parafuso francês: UNC - Polegada rosca grossa
Número de fios por polegada:18
Norma ANSI:B-18.5

44	**PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 1/4 POLEGADA PACOTE COM**	**CISER**	**PCT**	**20**	**9,85**	**197,00**

Diâmetro Interno: 7,10
Diâmetro Externo: 18,00
Espessura: 1,10
Diâmetro interno: 1/4
Chave para aperto: 3/8 ou Chave 10MM
Passe de rosca: UNC - 20
Chave: SEXTAVADA
Material: AÇO CARBONO GRAU 2
Dimensões: ASME B18.2.2 DIN 934 (DIN EN ISO 4032
Rosca: UNC - ASME B1 DIN 11 MA - DIN 13 (ISO 965)

45	**PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO ROSCA 3/8 POLEGADA PACOTE COM**	**CISER**	**PCT**	**20**	**15,75**	**315,00**

Diâmetro: 3/8" (9,525 mm)
Chave para Aperto: 9/16" (14 mm)
Rosca (FPP): UNC-16
Grau: G2 (Grau 2)
Material: Aço Carbono
Acabamento: Zincado Branco

47	**PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG**	**BELGO**	**PCT**	**50**	**11,70**	**585,00**

Material: Aço
Tipo de Cabeça: Chata
Tipo de corpo: Helicoidal
Tipo de ponta: Diamante
Unidades por embalagem: 334 unidades
Modelo: 17x21
Produto deverá vir acondicionado em pacotes contendo 1 quilo, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas.

48	**PREGO 18X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG**	**BELGO**	**PCT**	**50**	**11,70**	**585,00**

Material: Aço
Tipo de Cabeça: Cônica e Axadrezada
Tipo de corpo: Liso
Tipo de ponta: Diamante
Unidades por embalagem: 221 unidades
Modelo: 18x27
Produto deverá vir acondicionado em pacotes contendo 1 quilo, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas.

49	**PREGO 26X72 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG**	**BELGO**	**PCT**	**300**	**17,99**	**5.397,00**

Material: Aço
Tipo de Cabeça: Chata
Tipo de corpo: Liso
Tipo de ponta: París
Unidades por embalagem: 17 unidades
Modelo: 26x72
Produto deverá vir acondicionado em pacotes contendo 1 quilo, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas

51	**RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO G**	**WEST**	**UN**	**8**	**4,29**	**34,32**

Ralo cestinha com borda em inox para pia de cozinha Tamanho G = 11,5cm x 2,5 cm 40 gramas (furo aprox. 7,3cm)

52	**RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO M**	**WEST**	**UN**	**8**	**3,74**	**29,92**

Ralo cestinha com borda em inox para pia de cozinha Tamanho M = 9cm x 2 cm, 27 gramas (furo aprox. 5,5cm)

53	**RALO CESTINHA PARA PIA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO P**	**WEST**	**UN**	**8**	**3,64**	**29,12**
	Ralo cestinha com borda em inox para pia de cozinha Tamanho P = 7cm x 2cm, 17 gramas (furo aprox. 4,4 cm)					
54	**RALO GRELHA INOX QUADRADA COM FECHO 4 100MM**	**CLARI**	**UN**	**100**	**6,48**	**648,00**
	Composição: Aço inoxidável Sistema de fecho: O ralo possui um sistema de fecho que permite abrir e fechar com apenas um toque, evitando mau cheiro e entrada de insetos Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas					
55	**RALO GRELHA INOX QUADRADA COM FECHO 6 150MM**	**CLARI**	**UN**	**100**	**13,35**	**1.335,00**
	Composição: Aço inoxidável Sistema de fecho: O ralo possui um sistema de fecho que permite abrir e fechar com apenas um toque, evitando mau cheiro e entrada de insetos Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas					
56	**RALO GRELHA INOX REDONDA COM FECHO 4 100MM**	**CLARI**	**UN**	**100**	**6,48**	**648,00**
	Composição: Aço inoxidável Sistema de fecho: O ralo possui um sistema de fecho que permite abrir e fechar com apenas um toque, evitando mau cheiro e entrada de insetos Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas					
57	**RALO GRELHA INOX REDONDA COM FECHO 6 150MM**	**CLARI**	**UN**	**100**	**13,45**	**1.345,00**
	Composição: Aço inoxidável Sistema de fecho: O ralo possui um sistema de fecho que permite abrir e fechar com apenas um toque, evitando mau cheiro e entrada de insetos Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas					
58	**ROLO DE PINTURA DE ESPUMA AMARELA POLIÉSTER 15CM COM**	**ATLAS**	**UN**	**100**	**4,99**	**499,00**
	Altura: 24cm Largura: 5cm Comprimento: 22cm Cabo: Copolímero Composição espuma amarela de poliéster, diâmetro 35mm Indicação para superfície de metal Indicação de tinta óleo e esmalte					
63	**TIJOLO MACIÇO COMUM PÓ DE MICO**	**PROVI**	**UN**	**50.000**	**0,30**	**15.000,00**
	Composição: Cerâmica Dimensões: 4,5x9x19 Peso: 1kg Deve atender as especificações da NBR 7170 Aplicações: Alicerce, fechamento de paredes, acabamentos. Ambiente interno e externo					
64	**ADAPTADOR ELÉTRICO TIPO PINO T TOMADA UNIVERSAL 10 A**	**ILUMI**	**UN**	**200**	**1,89**	**378,00**
	Material de plástico, na cor preta ou branca Total de tomadas de energia: 3 Quantidade de portas do adaptador: 2 Quantidade de pinos do adaptador: 2 Tipo de plugue: Tipo C Amperagem: 10 A Dimensões: 12,3 x 4,9 x 3,9cm Peso: 40g					

65	**BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO**	**MARGI**	**UN**	**200**	**6,00**	**1.200,00**
	Tensão nominal: 15A - 127V / 10A - 220V. Cor: Preto. Composição: Materiais plásticos isolantes, semicondutores e legas metálicas condutoras. Giro: 360° Padrão: ABNT NBR 5123. Fixação: Postes e paredes. Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com a marca, especificações técnicas, código de barras. Garantia: No mínimo 1 ano					
66	**CANALETA DE PVC FINA COM TAMPA E ADESIVO DUPLA FACE NA COR**	**ILUMI**	**UN**	**120**	**4,60**	**552,00**
	Apresentação do dispositivo: Com tampa Tonalidade de cor: Branco Dimensão do entroncamento 20 x 12 mm Particionamento de compartimentos 1 compartimento Modo de fixação: Adesivo Parafuso fixo Material PVC (polivinil clorido) Comprimento: 2000 mm Largura: 20 mm Altura: 12 mm Retardamento de chamas: Self-extinguishing UL 94 HB Padrões IEC 61084-2-1 UL 1595 Característica ambiental: Resistente a óleo Resistente a impactos Resistente a lubrificante Grau de proteção IP IP42					
68	**CAPACITOR PARA VENTILADOR 1.5UF + 2.5UF 220V 3 FIOS**	**RIMA**	**UN**	**40**	**5,95**	**238,00**
	Capacitância: 1,5uf + 2,5uf 250/380/400vac Frequência: 50/60hz Modelo: 3 Fios Formato: Cilindro Temperatura máxima de operação: 85ºC Tipos de ventiladores recomendados: Coluna, mesa, parede, teto					
69	**CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF (3+7UF) 110V 3 FIOS**	**RIMA**	**UN**	**40**	**7,25**	**290,00**
	Capacitância: 10UF (3+7UF) Frequência: 50/60hz Modelo: 3 Fios Formato: Cilindro Temperatura máxima de operação: 85ºC Tipos de ventiladores recomendados: Teto					
70	**CAPACITOR PARA VENTILADOR 10UF 250V 110V 2 FIOS**	**RIMA**	**UN**	**40**	**4,97**	**198,80**
73	**CONJUNTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 10 A 250V**	**ILUMI**	**UN**	**200**	**4,45**	**890,00**
	Cor: Branco Tipo de interruptor: 1 via Modo de operação: On-Off Classificação de corrente: 2,5 Amperes Tensão operacional: 120 Volts Tipo de contato: normalmente fechado Tipo de conector: Crimp Dimensões do produto: 12 x 8,3 x 3,5 cm; 60 g Material: ?Plástico, Acrilonitrilo butadieno estireno Produto deve vir na embalagem original com selo de segurança do INMETRO, lacrado, com a marca, código de barras e especificações técnicas do produto					
74	**CONJUNTO DE TOMADA FIXA EMBUTIR 2P+T 10A 250V CONTENDO PLACA**	**ILUMI**	**UN**	**200**	**4,10**	**820,00**
	Tensão: 250V Amperagem: 20 A Material: Cobre Tipo de tomada: montagem em painel Tipo de interruptor: 4 vias					

Tipo de contato: normalmente aberto
Tipo de conector: Parafuso auto atarraxante 3,5mm x 22mm bicromatizado amarelo
Dimensões: 11,8 x 4,5 x 7,8cm
Certificação compulsória: Sim
Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136
Produto deve vir na embalagem original com selo de segurança do INMETRO, lacrado, com a marca, código de barras e especificações técnicas do produto

78	**DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 1POLO DIN**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**5,49**	**274,50**

Padrão Din
Corrente Nominal 20 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões aproximadas: (A) 8,10x (L)1,80 x (C)7,80xm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

79	**DISJUNTOR MONOPOLAR 32A 1POLO DIN**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**6,78**	**339,00**

Padrão Din
Corrente Nominal 32 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões aproximadas: (A) 8,10x (L)1,80 x (C)7,80xm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

80	**DISJUNTOR MONOPOLAR 50A 1POLO DIN**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**6,79**	**339,50**

Padrão Din
Corrente Nominal 50 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões aproximadas: (A) 8,10x (L)1,80 x (C)7,80xm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

81	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**11,00**	**550,00**

Padrão Din
Corrente Nominal 16 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

82	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**11,49**	**574,50**

Padrão Din
Corrente Nominal 20 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

83	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**11,49**	**574,50**

Padrão Din
Corrente Nominal 25 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20
Curva de Disparo C
Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

84	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A**	**LUKMA**	**UN**	**50**	**12,19**	**609,50**

Padrão Din

	Corrente Nominal 32 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898					
85	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A** Padrão Din Corrente Nominal 40 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**LUKMA**	**UN**	**50**	**12,59**	**629,50**
86	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A** Padrão Din Corrente Nominal 20 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**LUKMA**	**UN**	**50**	**13,10**	**655,00**
87	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 A** Padrão Din Corrente Nominal 63 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**LUKMA**	**UN**	**50**	**13,10**	**655,00**
88	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32 A** Padrão Din Corrente Nominal 32 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**SOPRA**	**UN**	**30**	**41,99**	**1.259,70**
89	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A** Padrão Din Corrente Nominal 40 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**SOPRA**	**UN**	**30**	**44,49**	**1.334,70**
91	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A** Padrão Din Corrente Nominal 63 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm) Norma: NBR NM 60898	**SOPRA**	**UN**	**30**	**44,49**	**1.334,70**
92	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A** Padrão Din Corrente Nominal 80 Amperes Frequência nominal: 50/60 Hz Grau de proteção: IP20 Curva de Disparo C Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm	**SOPRA**	**UN**	**30**	**119,99**	**3.599,70**

Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

102	**FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 20 METROS**	ADELB	RL	100	3,90	390,00

Fita isolante antichamas que proporciona máxima praticidade e qualidade nos trabalhos de eletricidade fazendo a isolação e o reparo de fios elétricos, enfaixamento de cabos condutores e isolamento elétrico
Tamanho:19 mm x 20 metros
Cor: Preta
Recomendado para aplicação em trabalhos com tensões de até 600V
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação.

103	**LÂMPADA DE LED 15W E 27 MODELO BULBO**	UPLED	UN	600	3,96	2.376,00

Tensão: 100-240V (Bivolt)
Fluxo luminoso: 1350lm
Temperatura de cor: 6500K
Cor da luz: Branco-frio
Soquete E-27
Vida útil: 25 mil horas
Corpo da lâmpada em policarbonato e difusor em policarbonato
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

104	**LÂMPADA DE LED 40W E-27 MODELO BULBO**	UPLED	UN	600	12,97	7.782,00

Tensão: 100-240V (Bivolt)
Fluxo luminoso: 3600lm
Temperatura de cor: 6500K
Cor da luz: Branco-frio
Soquete E-27
Vida útil: 25 mil horas
Corpo da lâmpada em policarbonato e difusor em policarbonato
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

105	**LÂMPADA DE LED 50W E-27 MODELO BULBO**	UPLED	UN	600	16,45	9.870,00

Tensão: 100-240V (Bivolt)
Fluxo luminoso: 4500lm
Temperatura de cor: 6500K
Cor da luz: Branco-frio
Soquete E-27
Vida útil: 25 mil horas
Corpo da lâmpada em policarbonato e difusor em policarbonato
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

106	**LÂMPADA DE LED 100W E40 MODELO BULBO**	AVANT	UN	600	4,39	2.634,00

Equivalência: 600/165W
Tensão: 100-240V (Bivolt)
Base E-40
Fluxo luminoso: 7500lm

Temperatura de cor: 6500K
Cor da luz: Branco-frio
Eficiência: >100
Vida útil: 25 mil horas
Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

107	**LÂMPADA DE LED 9W T8 MODELO TUBULAR**	**AVANT**	**UN**	**600**	**2,52**	**1.512,00**

Tensão:100-240V (Bivolt)
Fluxo luminoso: 900 lúmens
Temperatura da cor: 4000k/5700k
Cor da luz: Branco frio
Base: G13
Vira útil: 25 mil horas
Dimensão: 60x2,8cm
Corpo da lâmpada em alumínio e policarbonato e Difusor em vidro leitoso
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Produto certificado pelo Inmetro com qualidade ISO 9001 e ISO 14001
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

108	**LÂMPADA DE LED 18W T8 MODELO TUBULAR**	**AVANT**	**UN**	**600**	**7,49**	**4.494,00**

Tensão:100-240V (Bivolt)
Fluxo luminoso: 1850 lúmens
Temperatura da cor: 6500K
Cor da luz: Branco frio
Base: G13
Vira útil: 25 mil horas
Dimensão: 120x3cm
Corpo da lâmpada em policarbonato e Difusor em vidro leitoso
Possui driver interno isolado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras
Produto certificado pelo Inmetro com qualidade ISO 9001 e ISO 14001
Garantia: mínima de 01 ano após a data de recebimento do material

116	**PLAFON DE SOBREPOR QUADRADO DE 18W BRANCO FRIO**	**UPLED**	**UN**	**150**	**15,00**	**2.250,00**

Potência: 18 W
Voltagem: 110V/220V
Cor: Branco frio
Lugares de montagem: Teto
Materiais: Corpo em Alumínio e difusor em Policarbonato
Ambientes: Externo, interno
Possui transformador eletrônico isolado
Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão
Dimensões: Comprimento: 22 cm, Largura: 22 cm
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

117	**PLAFON DE SOBREPOR QUADRADO DE 24W BRANCO FRIO**	**UPLED**	**UN**	**150**	**19,99**	**2.998,50**

Potência: 24 W
Voltagem: 110V/220V
Cor: Branco frio

Lugares de montagem: Teto
Materiais: Corpo em Alumínio e difusor em Policarbonato
Ambientes: Externo, interno
Possui transformador eletrônico isolado
Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão
Dimensões: ?35 x 10 x 35 cm; 980 g
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

124	**PROJETOR / REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO**	**UPLED**	**UN**	**100**	**18,20**	**1.820,00**

Potência: 50W
Cor da luz: branco frio
Temperatura de cor: 6500k
Fluxo luminoso: 3.750 lúmens
Fluxo luminoso constante: Driver incorporado garante fluxo constante em toda faixa de tensão
Tensão nominal: 100V – 240V (Bivolt Automático)
Ângulo de abertura: 120º
Material: corpo em alumínio e difusor em vidro
Dimensões: Altura: 11.8cm x Largura: 13.8cm x Profundidade: 2.6cm
Proteção: IP66 (máxima proteção contra poeira e imersão)
Certificação: CE, RoHS, ISSO Vida útil: até 25.000 horas
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

125	**RELE FOTOELÉTRICO NF**	**MARGI**	**UN**	**600**	**12,80**	**7.680,00**

Corpo em policarbonato
Relé tipo LN (liga à noite), com contatos que permanecem ligados durante à noite e desligados durante o dia.
Com conector padrão ABNT NBR-5123
Rele microcontrolado
Tensão: 105 a 305V ~50/60Hz
Tempo de retardo aproximado para a ligação: 5 segundos
Proteção contra surtos elétricos: 10kV/ 5kA (1,2 x 50us)
Fail off: em caso de falha do relé, a carga permanece desligada
Tipo de sensor: fototransístor
Nível de iluminação para ligar: <10 lux
Nível de iluminação para desligar: <30 lux
Histerese: 1,5 a 3 vezes (relação liga/ desliga)
Grau de proteção: IP67
Durabilidade: >10.000 comutações sob carga, de acrodo com a NBR-5123
Consumo em vazio: ,1W
Pinos em latão estanhado
Tampa em policarbonato com aditivo anti-UV
Temperatura de operação: -5 a 50°C
Tensão: Autovolt
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

126	**SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-27**	**FOXLU**	**UN**	**200**	**2,10**	**420,00**

Corpo em Porcelana, tendo os contatos em latão
Sem rabicho
Bocal: E-27
Temparatura máxima: 70ºC
Corrente máxima: 4 A
Potência máxima: 250W
Tensão: 0~250 Vac
Dimensões: A x L: 46x40mm
Peso: 54g
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 3 meses

127	**SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-40**	**LOREN**	**UN**	**200**	**13,85**	**2.770,00**

Corpo em Porcelana, tendo os contatos e bornes em latão, possui terminais tipo borne para conexão dos fios
Sem rabicho
Bocal: E-40
Temperatura máxima: 70ºC
Corrente máxima: 16 A
Potência máxima: 1000W
Tensão: 0~500 Vac
Dimensões: A x L: 69x55mm
Peso:0,197kg
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 3 meses

131	**VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM BIVOLT NA COR**	**VENTE**	**UN**	**50**	**285,13**	**14.256,50**

Bivolt seletivo, chave de controle eletrônica
Grades em aço
Oscilante
Tipo de interruptor: Alternância
Dimensões: 40P x 60L x 60 A cm
Fonte de alimentação: Energia elétrica
Tipo de montagem: montagem na parede
Regulagem de inclinação
Pintura eletrostática
Motor de 200W com 3 velocidades
ENCE: B
Peso: 3 Quilogramas
Com certificado do INMETRO
Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega

133	**ALICATE ELETRICISTA BICO MEIA CANA 6" 1.000 V**	**BRASF**	**UN**	**50**	**26,90**	**1.345,00**

Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio
Cabo ergonômico e antiderrapante
Acabamento do alicate: Polido
Tipo de ponta: Bico meia cana reto
Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm
Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1000 V
Produto deverá vir na embalagem original com todas as especificações

134	**ALICATE ELETRICISTA UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL**	**VONDE**	**UN**	**50**	**37,26**	**1.863,00**

Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio
Cabo ergonômico e antiderrapante
Comprimento total do alicate: 8" - 203 mm
Acabamento do alicate: Polido
Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1000 V
Produto deverá vir na embalagem original com todas as especificações
Marca de referência: Vonder

137	**CABO PARA ENXADA 1,45 METROS ENCERADO COM CUNHA**	**MARC**	**UN**	**100**	**18,17**	**1.817,00**

Material do cabo: Madeira eucalipto
Cabo com acabamento envernizado
Encabamento com bucha plástica
Dimensões: 5x3x145cm
Peso: 1,500kg
Acompanha cunha

151	**ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 05 DEGRAUS**	**REAL**	**UN**	**10**	**159,00**	**1.590,00**

Certificação: INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021
Tamanho: 5 Degraus
Cor: Silver
Material: A
Recursos especiais: Dobrável, leve
Peso:3480 Gramas

Comprimento: 78 centímetros
Largura: 44 centímetros
Altura: 156 centímetros
Dimensões do produto: 78 x 44 x 156 cm; 3,48 quilogramas

158	**PÁ DE BICO FUZIL EM AÇO Nº4 SEM CABO**	**FUZIL**	**UN**	**30**	**39,90**	**1.197,00**

Fabricadas em aço com alto teor de carbono
Dimensões: 45,3 x 21 x 2,9cm
Peso: 492 gramas

161	**RASTELO / VASSOURA DE JARDIM 26 DENTES COM CABO DE 1,20 METROS**	**FUZIL**	**UN**	**50**	**39,90**	**1.995,00**

Modelo: Vassoura Ancinho
Comprimento do Cabo: 120 cm
Material do Cabo: madeira e envernizado
Material da cabeça: Polipropileno de alta resistência
Quantidade de dentes: 26
Altura: 4,7 cm
Largura: 60 cm
Comprimento: 169 cm
Peso: 890 gr

163	**SERROTE DE PODA 13 PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA DE 48CM**	**FUZIL**	**UN**	**40**	**34,90**	**1.396,00**

Comprimento do serrote: 48 cm
Tipo: Serrote para Poda Profissional poda curvo
Material da lâmina do serrote: Aço carbono;
Material do cabo do serrote: Madeira;
Área de corte da lâmina de 13" / 330 mm;
Massa aproximada (peso): 0.265 kg;
Código EAN: 7891117040736

164	**TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA**	**FAMAS**	**UN**	**40**	**35,50**	**1.420,00**

Uso: Para Cerca Viva/grama
Dimensões do produto: ?48,3 x 15,8 x 10,8 cm
Peso: 540 g
Material: Lâminas serrilhadas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade, cabo de madeira com acabamento envernizado
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com nome da marca, selo de fabricação, código de barras.

165	**TESOURÃO PARA PODA COM CABO DE MADEIRA 60CM**	**FAMAS**	**UN**	**40**	**41,90**	**1.676,00**

Material do cabo: Madeira
Material da lâmina: Aço carbono
Lâminas em aço carbono temperado para um corte preciso e macio.
Cabos Madeira 60 cm.
Empunhaduras ergonômicas.
Batente plástico.
Eficiente para galhos com diâmetro até 30 mm.
Tecnologia Bypass (corte cruzado). Indicado para galhos verdes
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com nome da marca, selo de fabricação, código de barras.

166	**TRENA DE AÇO COM TRAVA 5 METROS**	**FLXCA**	**UN**	**30**	**16,00**	**480,00**

Dimensões do produto: 155x110x40cm
Peso: 190 gramas
Caixa Em Abs De Alta Resistência
Comprimento da trena: 5 m
Largura da lâmina: 19mm
Possui estojo anatômico em ABS de alta resistência.
Indicada para medições em geral.
Composição: Plástico; Metal; Tecido;
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com nome da marca, selo de fabricação, código de barras.

171	**JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 90º 25 X 1/2**	**AMANC**	**UN**	**50**	**4,79**	**239,50**

Matéria-prima - PVC, com bucha metálica de latão;

Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1);
Pressão de serviço (a 20ºC) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);
Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;
Não sofre corrosão
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

172	**JOELHO PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 90º 25 X 3/4**	**AMANC**	**UN**	**100**	**5,95**	**595,00**

Matéria-prima - PVC, com bucha metálica de latão;
Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1)
Pressão de serviço (a 20ºC) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);
Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;
Não sofre corrosão
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

173	**LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 AZUL**	**AMANC**	**UN**	**30**	**5,99**	**179,70**

Fabricada em PVC com bucha metálica de latão
Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1)
Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm (75 m.c.a./metros de coluna d'água ou 750 kPa), em temperatura de 20ºC.
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica

174	**TE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2 AZUL**	**AMANC**	**UN**	**40**	**6,95**	**278,00**

Matéria-prima - PVC, com bucha metálica de latão;
Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1)
Pressão de serviço (a 20ºC) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);
Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;
Não sofre corrosão
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica

175	**TE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 3/4 AZUL**	**AMANC**	**UN**	**40**	**7,97**	**318,80**

Matéria-prima - PVC, com bucha metálica de latão;
Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1)
Pressão de serviço (a 20ºC) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);
Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;
Não sofre corrosão
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica

176	**COTOVELO JOELHO GALVANIZADO MACHO FÊMEA DE 3/4" X 90º**	**TUPI**	**UN**	**60**	**9,39**	**563,40**

Material: galvanizado a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente
Normas: ABNT NBR 6590, NBR 6323
Norma de vedação: NBR NM-ISSO 7-1

177	**COTOVELO JOELHO GALVANIZADO 3/4**	**TUPI**	**PÇA**	**50**	**7,39**	**369,50**

Material: galvanizado a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente
Normas: ABNT NBR 6590, NBR 6323
Norma de vedação: NBR NM-ISSO 7-1

182	**NIPLE GALVANIZADO DUPLO 3/4**	**TUPI**	**UN**	**60**	**7,55**	**453,00**

Material: Aço galvanizado
Rosca: BSP
Norma: NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1

183	**ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60X2 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**100**	**16,99**	**1.699,00**
	Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
184	**ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32X1 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**40**	**2,59**	**103,60**
	Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
185	**ADAPTADOR PVC FLANGE SOLDÁVEL COM ANEL 50X1 1/2 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**20,49**	**1.024,50**
	Diâmetro: 5cm Espessura: 2,3cm Material: PVC Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
186	**BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32X25MM MARROM**	**AMANC**	**UN**	**40**	**1,00**	**40,00**
	Comprimento: 22mm Diâmetro Nominal: 32x25mm Espessura: 7mm Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
188	**CAP PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**1,70**	**85,00**
	Comprimento: 22mm Diâmetro nominal: 25mm Espessura: 2,7mm Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
189	**CAP PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**7,60**	**380,00**
	Comprimento: 31mm Diâmetro nominal: 50mm Espessura: 3,6mm Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
192	**CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM 90º 3/4 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**120**	**2,77**	**332,40**
	Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
193	**CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM 90º 3/4 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**11,40**	**570,00**
	Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
194	**CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM 90º 3/4 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**29,95**	**1.497,50**
	Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
196	**JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM 90º 1.1/2 MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**4,79**	**239,50**
	Material: Plástico Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626 Necessária apresentação de ficha técnica Marca de Referência: Tigre					
198	**LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM**	**AMANC**	**UN**	**50**	**3,47**	**173,50**
	Dimensões do Produto (cm) (AxLxC): 5x6,3x6,3 Pressão da Água: 75 m.c.a					

Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

199	**LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM**	AMANC	UN	50	15,45	772,50

Dimensão aproximada da embalagem (AxLxC): 7,6 x 7,6 x 7,5 cm
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

200	**TE PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM**	AMANC	UN	100	1,12	112,00

Material: Plástico
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

201	**TE PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM**	AMANC	UN	50	10,49	524,50

Material: Plástico
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

202	**TE PVC SOLDÁVEL 60MM 90 MARROM**	AMANC	UN	50	32,90	1.645,00

Material: Plástico
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

203	**LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 25MM 3/4 MARROM**	AMANC	UN	100	11,90	1.190,00

Possui anel de vedação
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

204	**LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 50MM MARROM**	AMANC	UN	50	29,95	1.497,50

Possui anel de vedação
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

205	**LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 60MM MARROM**	AMANC	UN	50	54,97	2.748,50

Possui anel de vedação
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

208	**BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 PARA 3/4 BRANCO**	AMANC	UN	50	4,14	207,00

Fabricado em plástico
Diâmetro da luva: 1 para 3/4
Altura: 2cm
Comprimento: 2cm

209	**BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 PARA 1/2 BRANCO**	AMANC	UN	120	1,38	165,60

Fabricado em plástico
Diâmetro da luva: 3/4 para ½
Altura: 2cm
Comprimento: 2cm
Marca de Referência: Amanco

216	**REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO 150X100MM BRANCO**	AMANC	UN	20	28,49	569,80

Redução Excêntrico Série Normal fabricado em PVC rígido que garante maior durabilidade que outros materiais, alta estanqueidade com duas opções de vedação. Redução Excêntrica é utilizado para fazer redução entre conexões e tubos de esgoto
Altura: 14.9cm
Largura: 15cm
Comprimento: 15cm

Cor: Branco
Temperatura máxima da água: 45ºC em regime não contínuo
Norma: NBR 5688 / 8160

217	**REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO 200X150MM BRANCO**	AMANC	UN	20	47,90	958,00

Redução Excêntrico Série Normal fabricado em PVC rígido que garante maior durabilidade que outros materiais, alta estanqueidade com duas opções de vedação.
Altura: 12.5cm
Largura: 20cm
Comprimento: 12.5cm
Cor: Branco
Temperatura máxima da água: 45ºC em regime não contínuo
Norma: NBR 5688 / 8160
Marca de Referência: Tigre

224	**ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 COM ROSCA**	AGROJ	UN	20	1,27	25,40

Material: Polietileno
Rosca externa de 3/4"
Espigão mangueira 3/4"

228	**ENGATE FLEXÍVEL PVC 40CM**	AMANC	UN	50	4,99	249,50

Engate fabricado em PVC flexível, com porcas e niple produzidos em PVC Rígido; Pressão máxima de serviço é de 4 kgf/cm (40 m.c.a./metros de coluna d'água ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20°C);
É resistente à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso
Possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação
O produto é composto de porca, tubo, anel de vedação e niple.
Normas: NBR 14878 - Ligações Flexíveis para Aparelhos Hidráulicos Sanitários;
NBR 5426 - Plano de Amostragem e procedimentos na Instalação por Atributos;
NBR 5683 - Tubos de PVC Verificação da resistência à pressão interna;
NBR 7231 Conexão de PVC Verificação do Comportamento ao Calor
Produto deverá vir na embalagem original com nome da marca, lacrado, com código de barras, data de fabricação e especificações técnicas.
Necessária apresentação de ficha técnica

239	**TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PONTA AZUL COM JOELHO 90 86CM**	AMANC	UN	20	11,50	230,00

Produto: Tubo de Descarga com joelho azul 90
Uso Indicado: Caixa de Descarga.
Bitola em Milímetros: 38mm.
Durabilidade: Estanqueidade por ter anel de borracha
Fabricado em PVC na cor branco e azul
Não corroí com o tempo
Dimensões: Altura: 86cm x Largura: 5cm x Comprimento: 7cm
Acompanha joelho 90 para conexão do tubo de descarga ao tubo de ligação do vaso sanitário

241	**VÁLVULA DE PAREDE AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO CROMADA**	RIBEIR	UN	20	84,90	1.698,00

Acabamento: Polido
Cor: Cromado
Sistema de abertura: Fechamento automático
Sistema de fechamento: automático em aproximadamente 6 segundos
Tecnologias: Tecnologia PressMatic®
Arejador: Sem arejador
Bitola: 1/2"

Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a
Temperatura máxima da água: 40°C
Conteúdo da embalagem: 1 cartucho, 1 corpo, 1 niple redução, 2 canopla, 1 anel retangular, 1 porca, 1 canopla com anel de acabamento, 1 tubo curvo, 2 restritores
Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inoxidável.
Acionamento: Botão
Tipo de instalação: Parede
Tipo: Temporizada em média 09 segundos
Comprimento Mangueira Flexível: 20 Centímetros
Dimensões: Comprimento: 92mm x Altura: 225mm x Largura: 50mm
Peso: 0,464kg

245	**EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2**	**AGROJ**	**UN**	**40**	**0,62**	**24,80**

Ligação reparadora para mangueira de 1/2
Dimensões do produto: ?3 x 3 x 5 cm; 20 g
Para consertar e unir mangueiras de 1/2", através de sistema de fixação rosqueado
Marca de Referência: Tramontina

261	**AREIA GROSSA**	**CARDI**	**M³**	**200**	**124,90**	**24.980,00**

Material: Agregado miúdo natural, proveniente de jazidas ou rios, devidamente lavado e livre de impurezas.
Granulometria: Areia grossa, com módulo de finura entre 2,40 e 3,00, conforme ensaio de peneiramento (ABNT NBR NM 248).
Aplicações: Concreto estrutural, contrapiso, lastros e fundações, podendo ser utilizada em argamassas específicas quando indicado em projeto.
Características técnicas:
Isenta de materiais orgânicos, mica, torrões de argila, sais solúveis e materiais pulverulentos.
Teor de materiais orgânicos conforme limite estabelecido na ABNT NBR 6457.
Densidade aparente aproximada: 1.500 kg/m³.
Umidade natural: entre 3% e 8%.
Norma aplicável: ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto.

262	**PEDRA BRITA 16**	**UBARA**	**M³**	**500**	**161,70**	**80.850,00**

Características Principais:
Granulometria: Aproximadamente 16 mm.
Origem: Fragmentos de rochas como granito, gnaisse ou basalto.
Uso: Componente essencial na fabricação de concreto, que é a mistura de cimento, areia, água e a brita.
Aplicações Comuns:
Construção Civil: Em lajes, vigas, colunas e pisos, formando um concreto resistente.
Pavimentação: Como base para calçadas, pátios e garagens.
Drenagem: Em sistemas pluviais e filtros de fossas.
Paisagismo: Para criar caminhos de jardim e áreas decorativas.
Fundações: Componente importante para a estabilidade de estruturas.
Normas Técnicas (Brasil):
A Brita 16 atende à norma ABNT NBR 7211

265	**PEDRISCO**	**UBURA**	**M³**	**125**	**164,10**	**20.512,50**

Material com diâmetro de 4,8mm a 9,5mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil: • Centrais de Concreto – fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: •fabricação da massa asfáltica e CBUQ; Indústria de Pré-Moldados: fabricação de manilhas, blocos de concreto, meio-fio, lajes pré-fabricadas, galpões e postes de concreto. Devido à facilidade do seu manuseio e aplicação, é utilizado em concreto para lajes pré-moldadas.

VALOR TOTAL: até R$ 489.102,24 (quatrocentos e oitenta e nove, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de

Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:
Empresa CONSTRUCENTER IBIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
JOSE ROBERTO TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
01-
CPF nº

02-
CPF nº

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:	**JL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF nº	52.785.146/0001-93
Endereço completo:	Presidente Café Filho, 887, Vila Almeida, Campo Grande/MS
Telefone:	(18) 98102-9921
E-mail:	licita.jlcomercioeservicos@gmail.com
Representante legal:	**LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
RG nº	2044124 SSP/MS
CPF/MF nº	056.777.021-45

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	**CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X EXTERNA DUPLA 10 A CONTENDO** Cor: Branco Material: Termoplástico resistente a impactos e altas temperaturas Quantidade de tomada: 02 Quantidade de polos: 03 Tipo de tomada: Tipo C Corrente nominal: 10 A Voltagem nominal: 250V Altura: 4,7cm, Largura: 4,3cm, Comprimento: 7,7cm Produto deve vir na embalagem original com selo de segurança do INMETRO, lacrado, com a marca, código de barras e especificações técnicas do produto	ILUMI	UN	200	7,50	1.500,00
76	**CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X EXTERNA SIMPLES 10 A CONTENDO:**	ILUMI	UN	200	5,80	1.160,00

Material: Policarbonato
Quantidade de tomada: 01
Quantidade de polos: 03
Tipo de tomada: Tipo C
Corrente nominal: 10 A
Voltagem nominal: 250V
Altura: 7,5, Largura: 6,5
Produto deve vir na embalagem original com selo de segurança do INMETRO, lacrado, com a marca, código de barras e especificações técnicas do produto

110	**LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 100W COM CORPO EM ALUMÍNIO**	**KING**	**UN**	**600**	**460,00**	**276.000,00**

Com potência nominal máxima, corpo confeccionado em Alumínio Extrudado ou liga de alumínio com pureza superior a 90%, para correta dissipação térmica, o corpo da luminária deve possuir aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor. Chip LED SMD 5050 de alta eficiência – com tecnologia LED Safe, proibido LED COB. Temperatura de Cor nominal de 5.000K (variação possível, conforme Portaria 62). Lente em Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo LED com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95. Fluxo Luminoso mínimo de 16.500lm. Distribuição Luminosa Tipo II – Média / Limitada ou Totalmente Limitada. Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5. Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25mm a 63mm, através de sistema de fixação ao braço do poste do tipo abraçadeira, com fechamento por envolvimento estrutural do braço e distribuição uniforme da pressão de fixação, não sendo admitidos sistemas baseados em parafusos de pressão com contato direto e pontual contra o braço do poste – não é permitido uso de adaptadores extras as luminárias. Eficiência Luminosa mínimo de 165lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) menor do que 10%. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com

111	**LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 150W COM CORPO EM ALUMÍNIO**	**KING**	**UN**	**600**	**553,69**	**332.214,00**

Com potência nominal máxima, corpo confeccionado em Alumínio Extrudado ou liga de alumínio com pureza superior a 90%, para correta dissipação térmica, o corpo da luminária deve possuir aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor. Chip LED SMD 5050 de alta eficiência – com tecnologia LED Safe, proibido LED COB. Temperatura de Cor nominal de 5.000K (variação possível, conforme Portaria 62). Lente em Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo LED com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95. Fluxo Luminoso mínimo de 24.750lm. Distribuição Luminosa Tipo II – Média / Limitada ou Totalmente Limitada. Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5. Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25mm a 63mm, através de sistema de fixação ao braço do poste do tipo abraçadeira, com fechamento por envolvimento estrutural do braço e distribuição uniforme da pressão de fixação, não sendo admitidos sistemas baseados em parafusos de pressão com contato direto e pontual contra o braço do poste – não é permitido uso de adaptadores extras as luminárias. Eficiência Luminosa mínimo de 165lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) menor do que 10%. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com

267	**LUMINÁRIA DE LED VIÁRIA DE 150W COM CORPO EM ALUMÍNIO**	**KING**	**UN**	**200**	**553,65**	**110.730,00**

Com potência nominal máxima, corpo confeccionado em Alumínio Extrudado ou liga de alumínio com pureza superior a 90%, para correta dissipação térmica, o corpo da luminária deve possuir aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor. Chip LED SMD 5050 de alta eficiência – com tecnologia LED Safe, proibido LED COB. Temperatura de Cor nominal de 5.000K (variação possível, conforme Portaria 62). Lente em Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo LED com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95. Fluxo Luminoso mínimo de 24.750lm. Distribuição Luminosa Tipo II – Média / Limitada ou Totalmente Limitada. Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5. Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25mm a 63mm, através de sistema de fixação ao braço do poste do tipo abraçadeira, com fechamento por envolvimento estrutural do braço e distribuição uniforme da pressão de fixação, não sendo admitidos sistemas baseados em parafusos de pressão com contato direto e pontual contra o braço do poste – não é permitido uso de adaptadores extras as luminárias. Eficiência Luminosa mínimo de 165lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) menor do que 10%. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com

VALOR TOTAL: até R$ 721.604,00 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".

- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa JL COMERCIO E SERVICOS LTDA
LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:	**PAULO R. BISPO FERRAMENTAS**
CNPJ/MF nº	26.312.797/0001-56
Endereço completo:	Avenida Jose Antônio Pinto, 373, Jose Bonifácio/SP
Telefones:	(17) 3265-9895 ou (17) 99181-6260
E-mail:	bispo.licitacoes@gmail.com
Representante legal:	**PAULO ROBERTO BISPO**
RG nº	418392547
CPF/MF nº	341.675.498-08

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**ADESIVO DE PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175GR** Tipo: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido; Apresentação: Frasco com pincel aplicador na tampa; Peso líquido: 175 g; Cor: incolor Finalidade: Indicado para colagem e soldagem a frio de tubos e conexões de PVC em redes hidráulicas de água fria, esgoto e conduítes; Composição: Base solvente, de alta aderência, própria para PVC rígido; Características: Secagem rápida, alta resistência mecânica e à pressão após cura total; Embalagem: Frasco resistente, hermeticamente fechado, contendo informações do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e instruções de uso; Normas: Produto deve atender às especificações da ABNT/NBR aplicáveis para adesivos de PVC utilizados em instalações hidráulicas;	FIRME	UN	150	11,99	1.798,50

	Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação pelo período informado em embalagem.					
10	**ARRUELA LISA ZINCADA 1/4 PACOTE COM 1KG** Ficha técnica Produto: Arruela lisa zincada Medida: 1/4 Diâmetro interno: 7mm Diâmetro externo: 20mm Espessura: 0,90mm Quantidade: 550 peças Peso aproximado: 1kg	**PROPR**	**PCT**	**50**	**27,95**	**1.397,50**
11	**ARRUELA LISA ZINCADA 3/8 PACOTE COM 1KG** Ficha técnica Produto: Arruela lisa zincada Medida: 3/8" Diâmetro interno: 11mm Diâmetro externo: 24,5mm Espessura: 2mm Quantidade: - peças Peso aproximado: 1 Kg	**PROPR**	**PCT**	**50**	**18,99**	**949,50**
12	**ARRUELA LISA ZINCADA 5/16 PACOTE COM 1KG** FICHA TÉCNICA Produto: Arruela lisa zincada Medida: 5/16" Diâmetro interno: 9mm Diâmetro externo: 22,5mm Espessura: 1,2mm Quantidade: - peças Peso aproximado: 1 Kg	**PROPR**	**PCT**	**50**	**20,40**	**1.020,00**
17	**CADEADO 20MM** Corpo em latão maciço Haste em aço temperado Acompanha 2 chaves em latão cromado	**TRIAN**	**UN**	**50**	**9,85**	**492,50**
20	**CADEADO 40MM** Corpo em latão maciço Haste em aço temperado Acompanha 2 chaves em latão cromado	**TRIAN**	**UN**	**50**	**19,85**	**992,50**
21	**CADEADO 50MM** Corpo em latão maciço Haste em aço temperado Acompanha 2 chaves em latão cromado	**TRIAN**	**UN**	**50**	**24,70**	**1.235,00**
26	**CORDA DE POLIÉSTER 5MM ROLO COM 40 METROS** Tipo: Corda/fio trançado de poliéster; Diâmetro nominal: 0,5 mm; Material: 100% poliéster, alta resistência e durabilidade; Estrutura: Trançada, flexível, de fácil manuseio; Cor: Branca ou conforme disponibilidade do fabricante, sem prejuízo da qualidade; Resistência: Boa resistência à tração, à abrasão e a agentes químicos; Características: Não propaga chamas, não apodrece, resistente à umidade e intempéries; Aplicações: Amarrações leves, uso escolar, artesanato, costura, embalagens e atividades diversas; Embalagem: Fornecida em rolo com 40 metros, carretel ou novelo devidamente identificado com o fabricante, lote, metragem, data de fabricação e validade (quando aplicável); Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da entrega; Garantia: Contra defeitos de fabricação pelo período informado pelo fabricante.	**PROPR**	**MT**	**12**	**29,40**	**352,80**
36	**PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO**	**PROPR**	**UN**	**500**	**0,17**	**85,00**

	COM ARRUELA 12 X 3/4 Produto: Parafuso brocante sextavado com arruela incorporada Medida: 12 x 3/4" (diâmetro nº 12, comprimento de 3/4 de polegada – equivalente a 19 mm) Cabeça: Sextavada, para aperto com chave/ferramenta de boca ou soquete Arruela: Integrada, tipo flangeada, em aço com vedação metálica (padrão para fixação em telhas metálicas, estruturas leves e montagens em geral) Ponta: Tipo brocante (autoperfurante), que dispensa furação prévia Rosca: Total, tipo soberba/autoperfurante, para fixação firme em chapas metálicas Material: Aço carbono Tratamento: Revestimento zincado eletrolítico ou galvanizado, resistente à oxidação e corrosão Acabamento: Superfície brilhante, livre de rebarbas ou deformações Aplicação: Fixação de chapas metálicas, estruturas leves, perfis de aço e outros componentes onde se exige perfuração direta sem furo guia Normas/Qualidade: Produto conforme padrões de fabricação nacional, devendo atender aos requisitos de resistência mecânica e durabilidade. Embalagem: Fornecido em embalagem original de fábrica, identificada com tamanho, lote e fabricante. Garantia: Mínimo de 90 dias contra defeitos de fabricação					
37	**PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 5,5 X 2.1/2** Produto: Parafuso brocante (autoperfurante) com cabeça sextavada e arruela incorporada. Medida Nominal: 5,5 mm de diâmetro x 2.1/2” (63,5 mm) de comprimento. Cabeça: Tipo sextavada, para aperto com chave ou soquete. Arruela: Integrada ao parafuso, em aço com vedação metálica ou flangeada, própria para fixação em estruturas metálicas e telhas. Ponta: Tipo brocante (autoperfurante), permitindo perfuração direta sem necessidade de furo guia. Rosca: Total, rosca soberba para melhor fixação em chapas metálicas e estruturas de aço. Material: Aço carbono de alta resistência. Tratamento: Revestimento zincado eletrolítico ou galvanizado, com proteção anticorrosiva. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações. Aplicação: Indicado para fixação de telhas metálicas, estruturas metálicas leves, perfis de aço e outras aplicações que exijam perfuração direta. Normas/Qualidade: Deve atender aos padrões de resistência e durabilidade conforme requisitos técnicos nacionais aplicáveis. Embalagem: Fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com medidas, quantidade, lote e marca. Garantia: Mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de	**PROPR**	**UN**	**500**	**0,75**	**375,00**
50	**PREGO 26X84 COM CABEÇA PACOTE COM 1KG** Material: Aço Tipo de Cabeça: Chata e reta Tipo de corpo: Liso Tipo de ponta: Cônica Unidades por embalagem: 14 unidades Modelo: 26x84 Produto deverá vir acondicionado em pacotes contendo 1 quilo, com nome da marca, código de barras e especificações exigidas.	**VONDE**	**PCT**	**300**	**18,95**	**5.685,00**
59	**ROLO DE PINTURA DE ESPUMA AMARELA POLIÉSTER 9CM COM**	**ROMA**	**UN**	**100**	**3,79**	**379,00**

Altura: 24cm
Largura: 5cm
Comprimento: 9cm
Cabo: Copolímero
Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³).
Resistente a solventes minerais
Indicado para superfícies lisas
Para uso com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva)
Produto resistente a solventes minerais.

60	**ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 15 CM COM SUPORTE**	**ROMA**	**UN**	**40**	**11,30**	**452,00**

Altura: 24cm
Largura: 5cm
Comprimento do rolo: 15cm
Altura da lã: 13mm
Cor da lã: Branca
Suporte de aço galvanizado de 15cm de largura com buchas de retenção que fixam o rolo firmemente
Material do rolo para pintura: pele de carneiro
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com a marca, especificações técnicas, código de barras

61	**ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 23 CM COM SUPORTE**	**ROMA**	**UN**	**40**	**12,80**	**512,00**

Altura: 5cm
Largura: 5cm
Comprimento do rolo: 23cm
Altura da lã: 13mm
Cor da lã: Branca
Suporte de aço galvanizado de 23cm de largura com buchas de retenção que fixam o rolo firmemente
Material do rolo para pintura: pele de carneiro
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com a marca, especificações técnicas, código de barras

62	**ROLO DE PINTURA DE LÃ ANTIGOTA 9 CM COM SUPORTE**	**ROMA**	**UN**	**40**	**10,00**	**400,00**

Altura: 24cm
Largura: 5cm
Comprimento do rolo: 9cm
Altura da lã: 13mm
Cor da lã: Branca
Suporte de aço galvanizado de 9cm de largura com buchas de retenção que fixam o rolo firmemente
Material do rolo para pintura: pele de carneiro
Produto deverá vir na embalagem original, lacrada, com a marca, especificações técnicas, código de barras.

72	**CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 110V OU 220 5500W**	**FORUS**	**UN**	**20**	**55,20**	**1.104,00**

Voltagem a ser escolhida no ato da compra, conforme necessidade da administração
Composição: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho
Tipo de acabamento: Cor Branco
Possui 03 temperaturas, espalhador grande
Forma: Redondo
Índice de Proteção: IP24
Potência: mínima de 5500W
Dimensões do produto: 18x18x27cm
Peso: 473g
Componentes incluídos: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual
Produto deve vir na embalagem original, lacrado, com a marca, etiqueta nacional de eficiência Energética (ENCE)

90	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A**	**LUKMA**	**UN**	**30**	**52,00**	**1.560,00**

Padrão Din
Corrente Nominal 50 Amperes
Frequência nominal: 50/60 Hz
Grau de proteção: IP20

Curva de Disparo C
Dimensões Aproximadas (A) 7,70 x (L)5,40 x (C)4,50 cm
Montagem: Em trilho EM DIN 60715 (35mm)
Norma: NBR NM 60898

95	**EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM 5 METROS E 5 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V**	**F. LINE**	**UN**	**100**	**21,99**	**2.199,00**

Comprimento dos condutores: 5 metros
Cabo: PP 3x0,75mm²
Número de tomadas: 5
Polos: 2P+T
Potência máxima: 127V / 220V Bivolt
Corrente: 10 A
Grau de proteção: IP20
Matéria prima: Tomadas e plugues policarbonato e contatos em latão, condutor em cobre com isolamento em PVC
Norma: NBR NM 60884-1, NBR 14136 e demais normas técnicas vigentes
Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO

112	**PARAFUSO COM BUCHA Nº10**	**IVPLAS**	**UN**	**600**	**0,18**	**108,00**

Descrição do Parafusos:
Parafusos Chipboard Cabeça Chata, Fenda Phillips n:2
Acabamento Bicromatizado
Tratamento Cementado (aumenta a dureza)
Rosca Autocortante
Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018
Descrição das Buchas:
Buchas de Plástico c/anel
Material Polietileno de Alta densidade

113	**PARAFUSO COM BUCHA Nº6**	**IVPLAS**	**UN**	**600**	**0,08**	**48,00**

Descrição do Parafusos:
Parafusos Chipboard Cabeça Chata, Fenda Phillips n:2
Acabamento Bicromatizado
Tratamento Cementado (aumenta a dureza)
Rosca Autocortante
Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018
Descrição das Buchas:
Buchas de Plástico c/anel
Material Polietileno de Alta densidade

114	**PARAFUSO COM BUCHA Nº8**	**IVPLAS**	**UN**	**600**	**0,18**	**108,00**

Descrição do Parafusos:
Parafusos Chipboard Cabeça Chata, Fenda Phillips n:2
Acabamento Bicromatizado
Tratamento Cementado (aumenta a dureza)
Rosca Autocortante
Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018
Descrição das Buchas:
Buchas de Plástico c/anel
Material Polietileno de Alta densidade

115	**PLAFON DE PVC SOQUETE PORCELANA E-27 COM SUPORTE E**	**REUE**	**UN**	**500**	**3,65**	**1.825,00**

Características Técnicas:
Material: Corpo – Plástico termorrígido / Bocal – Porcelana e latão / Parafusos: metal
Modelo: Plafonier com Bocal de Porcelana
Quantidade de Lâmpadas: 1 lâmpada
Cor: Branco
Instalação: Sobrepor
Base: E27
Tensão: Até 250 volts
Potência: Até 100W
Corrente: Até 4A
Dimensões: 14,5cm de diâmetro x 5cm de profundidade
Segue todas as normas do INMETRO (partes condutoras não são de material ferroso)
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, código de barras e garantia mínima de 1 ano

118	**PLUGUE (PINO) FÊMEA 2P+T 10A - 250V**	**RADIAL**	**UN**	**500**	**2,25**	**1.125,00**

COR PRETO

Norma atendida: NBR NM 60884-1 e NBR 14136
Tipo de Tomada Entrada para tomada normatizada (3 pinos)
Composição: termoplástico não propagante de chamas
Tipo: Bipolar
Número de Polos: 2P
Amperagem: 10A
Tensão: 250V
Altura: 2cm, Largura: 4cm, Comprimento:7,5cm

119	**PLUGUE (PINO) FÊMEA 2P+T 20A - 250V COR PRETO**	**RADIAL**	**UN**	**250**	**3,15**	**787,50**

Norma atendida: NBR NM 60884-1 e NBR 14136
Tipo de Tomada: Entrada para tomada normatizada (3 pinos)
Composição: termoplástico não propagante de chamas
Tipo: Bipolar
Número de Polos: 2P
Amperagem: 20A
Tensão: 250V
Altura: 2cm, Largura: 4cm, Comprimento: 7,5cm

120	**PLUGUE (PINO) MACHO 2P+T 10A 250V COR PRETO**	**RADIAL**	**UN**	**250**	**3,45**	**862,50**

Norma atendida: NBR NM 60884-1 e NBR 14136
Tipo de Tomada: Entrada para tomada normatizada (3 pinos)
Composição: termoplástico não propagante de chamas, material interno em liga de cobre com parafusos de fixação
Tensão: 250V
Amperagem: 10 A
Altura: 02,40cm x Largura: 03,80cm x Comprimento: 07,30cm

121	**PLUGUE (PINO) MACHO 2P+T 20A 250V COR PRETO**	**RADIAL**	**UN**	**250**	**3,90**	**975,00**

Norma atendida: NBR NM 60884-1 e NBR 14136
Tipo de Tomada: Entrada para tomada normatizada (3 pinos)
Composição: termoplástico não propagante de chamas, material interno em liga de cobre com parafusos de fixação
Tensão: 250V
Amperagem: 20 A
Altura: 02,40cm x Largura: 03,80cm x Comprimento: 07,30cm

122	**PROJETOR / REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO**	**L. LED**	**UN**	**100**	**25,00**	**2.500,00**

Potência: 100W
Cor da luz: branco frio
Temperatura de cor: 6500k
Fluxo luminoso: 7.500 lúmens
Fluxo luminoso constante: Driver incorporado garante fluxo constante em toda faixa de tensão
Tensão nominal: 100V – 240V (Bivolt Automático)
Ângulo de iluminação: 120° graus
Material: corpo em alumínio e difusor em vidro
Dimensões: 196x160mm
Proteção: IP66 (máxima proteção contra poeira e imersão)
Certificação: CE, RoHS, ISSO Vida útil: até 25.000 horas
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

123	**PROJETOR / REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO**	**L. LED**	**UN**	**100**	**47,00**	**4.700,00**

Potência: 200W
Cor da luz: branco frio
Temperatura de cor: 6500k
Fluxo luminoso: 1.500 lúmens
Fluxo luminoso constante: Driver incorporado garante fluxo constante em toda faixa de tensão

Tensão nominal: 100V – 240V (Bivolt Automático)
Ângulo de abertura: 120º
Material: corpo em alumínio e difusor em vidro
Dimensões: 81x79mm
Proteção: IP66 (máxima proteção contra poeira e imersão)
Certificação: CE, RoHS, ISSO Vida útil: até 25.000 horas
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano

128	**TOMADA BARRA RÉGUA COM 5 PONTOS 10 A / 20 A 2P + T PARA**	**GAEL**	**UN**	**60**	**18,75**	**1.125,00**

Design: 5 tomadas de 20A, compatível com plugues machos de 10 A
Tensão Elétrica: 250V
Corrente: 10 A / 20 A
Acompanha Fio: Não
Composição do Material: Plástico isolante com contatos de metal.
Produto: Tomada Barra Múltipla
Tipos de Polos: 2 Polos + Terra
Produto Certificado INMETRO
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com todas as informações técnicas necessárias, data de validade, fabricação, código de barras e com garantia mínima de 1 ano pelo fabricante contra defeitos de fabricação

129	**TRANSFORMADOR 750 VA BIVOLT**	**KF**	**UN**	**20**	**100,50**	**2.010,00**

Transforma tensão de 127V para 220V ou 220V para 127V no mesmo equipamento.
Conexão especial do fio de alumínio com o cabo de cobre que elimina os principais motivos de falha ou queima dos componentes.
Desarme automático para sobreaquecimento “evitando queima prematura”
Melhor eficiência com uso de Lâminas de silício de baixas perdas.
Maior Durabilidade com menores densidades de corrente praticadas no mercado.
Encapsulado com Carga Quartzo, ideal para dissipação térmica e robustez.
Possui o melhor aspecto físico e evita a ferrugem com o uso de tinta de nitrocelulose.
Cabo Paralelo (2 vias).
Cabos Superior com 60cm de comprimento.
Capa Plástica (sem a necessidade de aterramento).
Com adaptador H (2 vias) para alimentação na rede.
Produtos Serigrafados
Potência máxima: 375W
Dimensões: 70mm (L) x 115mm (C) x 82mm (A)
Portaria NBR 14.136 INMETRO
Garantia mínima de 3 anos a partir da data de entrega

135	**JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS**	**PROFI**	**JG**	**10**	**18,95**	**189,50**

Especificações:
Jogo com 5 brocas para concreto, sendo:
1 Broca Ø 4 x 70mm
1 Broca Ø 5 x 85mm
1 Broca Ø 6 x 100mm
1 Broca Ø 8 x 110mm
1 Broca Ø 10 x 110mm
Conteúdo da Embalagem: 25 Brocas com Estojo metálico
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado e com todas as especificações

136	**JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS**	**TNT**	**JG**	**10**	**280,20**	**2.802,00**

Especificações Técnicas:
Haste: Cilíndrica
Medidas: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0

	- 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm Material: Aço rápido HSS Conteúdo da Embalagem: 25 Brocas com Estojo metálico Produto deverá vir na embalagem original, lacrado e com todas as especificações					
140	**CHAVE BIELA L COM FURO 15MM X 15MM** Material: Liga de Aço Acabamento cromado Tamanho: 15mm Peso: 380 gramas Dimensões: 25 x 9 x 2,3cm Tipo de cabeça: box end	**WAFT**	**UN**	**10**	**20,85**	**208,50**
141	**COLHER DE PEDREIRO CANTO QUADRADO 10¨ COM CABO DE** Cabo de madeira de origem renovável Material da lâmina: aço carbono Lâmina de 10 polegadas Dimensões: Altura: 11cm x Comprimento: 37,90cm x Largura: 12,20cm Peso: 300g	**GAVILA**	**UN**	**60**	**21,20**	**1.272,00**
142	**DISCO DE CORTE 4¨** Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança Possui anel interno de aço especial Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos Diâmetro externo: 115mm Espessura: 1mm Diâmetro do furo: 22,22mm Rotação RPM: 13.370 Rotação m/seg: 80	**RHINN**	**UN**	**120**	**1,30**	**156,00**
143	**DISCO DE CORTE 7¨** Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança Possui anel interno de aço especial Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos Diâmetro externo: 178mm Espessura: 1,60mm Diâmetro do furo: 22,22mm Rotação RPM: 8.595 Rotação m/seg: 80	**THINN**	**UN**	**50**	**6,10**	**305,00**
144	**DISCO DE DESBASTE 4¨** Diâmetro do disco de corte: 11,5 cm Espessura: 5 mm	**ICDER**	**UN**	**50**	**5,35**	**267,50**
145	**DISCO DE DESBASTE 7¨** Produto reforçado com 3 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança Possui anel interno de aço especial Aplicação: Limpeza de superfície antes da solda, desbaste em cordões de solda, remoção de defeitos superficiais, imperfeições e rebarbação em peças fundidas, preparação superficial para pintura ou revestimento Diâmetro externo: 178mm Espessura: 6,40mm Diâmetro do furo: 22,22mm Rotação RPM: 8.595 Rotação m/seg: 80	**ICDER**	**UN**	**50**	**13,90**	**695,00**
146	**DISCO FLAP 4¨** Tipo de granulação ou pedra: ?40 Descrição da granulação ?Grosso Componentes incluídos: ?1 peça de Disco Flap Standard for Metal; 115mm G40; Curvo; Fibra de Vidro Funciona a bateria ou pilha: ?Não	**RHINN**	**UN**	**50**	**5,45**	**272,50**

	Comprimento ?11,5 centímetros Largura ?11,5 centímetros Altura ?1,1 centímetros					
148	**DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE ASFALTO 350/1¨/20** Disco Diamantado 350mm Eco para Concreto e Asfalto Diâmetro Externo: 350 mm Diâmetro do Furo Interno: 25,4 mm (1 Polegada) Rendimento Aproximado: 250 Metros Lineares Profundidade Máxima de Corte: 14 cm Peso: 3 Kg	**MTX**	**UN**	**50**	**204,00**	**10.200,00**
149	**ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO** Dimensões do produto: 22,2 x 29,5 x 4,9 cm; 848 g Certificação: Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 6413 Altura do produto montado ou fora da embalagem: ?4 centímetros Comprimento do produto montado ou fora da embalagem: 22 centímetros Largura do produto montado ou fora da embalagem: ?29 centímetros Tipo de material: temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.	**VONDE**	**UN**	**60**	**31,50**	**1.890,00**
150	**ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 1,30 METROS** Material: Em Aço Carbono com acabamento Pintura Eletrostática a Pó Estrito 2.5 Com Tamanho (27,6x10,5) cm (axl) de Lâmina Olho Redondo 38mm diâmetro Com Cabo de Madeira de 1,30 metros Certificação: ABNT NBR 6413 Peso: 1,93kg	**VONDE**	**UN**	**50**	**38,00**	**1.900,00**
153	**ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 8** Quantidade de degraus: 16 Altura máxima da escada: 4,21 m Altura da escada fechada: 253 cm Largura da escada: 59 cm É extensível: Sim É telescópica: Não É dobrável: Sim Peso: 8,5 kg Peso máximo suportado: 150 kg Com degraus antiderrapantes: Sim Com pés antiderrapantes: Sim Com trava de segurança: Sim Inclui plataforma: Não	**MOR**	**UN**	**5**	**639,00**	**3.195,00**
154	**FORCADO RETO COM 4 DENTES COM CABO DE 1,20 METROS** Material: Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática Cabo em Eucalipto Comprimento Total 148 Cm Comprimento Forcado 28 Cm Largura 18 Cm Comprimento Cabo: 1,20 metros	**CORO**	**UN**	**60**	**46,50**	**2.790,00**
155	**LIMA CHATA 8¨ PARA ENXADA 200MM** Picado simples Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas Medida: 8"	**LS**	**UN**	**60**	**7,77**	**466,20**

Largura: 17,5 mm
Espessura: 3,2 mm

157	**MARTELO DE UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA**	**STAND**	**UN**	**60**	**29,00**	**1.740,00**

Tipo de cabeça: Forgado
Material do cabeçote: Aço carbono
Material do cabo: Madeira envernizada fixado com epóxi
Dimensões: 32,3 x 112,2 x 3cm
Peso: 633 gramas

160	**PICARETA / MACHADO COM CABO 90CM**	**TENAC**	**UN**	**50**	**52,00**	**2.600,00**

Picareta forjada Em Aço, peça Unica, do Tipo Combinada Machado e Picareta
Com Cabo de No Mínimo 90 Cm de Comprimento
Peso Aproximado de 2,9kg
Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava

162	**SERRA AÇO COM 24 DENTES**	**EDA**	**UN**	**50**	**6,50**	**325,00**

Dentição: 24
Material Fabricado: Aço Bi-Metal
Seção Transversal a ser Cortada: 3 - 11mm
Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm
12 x 1/2 x 0.024 polegadas

179	**LUVA GALVANIZADA ALONGADA MACHO / FÊMEA 3/4 90MM**	**TP**	**UN**	**40**	**22,30**	**892,00**

Material: ferro maleável
Normas: ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542

180	**LUVA GALVANIZADA CURTA MACHO / FÊMEA 3/4 70MM**	**TP**	**UN**	**30**	**30,00**	**900,00**

Material: ferro maleável
Normas: ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542

187	**CAP PVC SOLDÁVEL 75MM MARROM**	**KRONA**	**UN**	**10**	**32,50**	**325,00**

Comprimento: 51mm
Diâmetro nominal: 75mm
Altura: 95mm
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre

210	**CAP PVC SOLDÁVEL 75MM BRANCO**	**KRONA**	**UN**	**20**	**8,50**	**170,00**

Tampão para esgoto
Material: PVC
Cor: Branco
Dimensões: Diâmetro: 7,5cm, Espessura: 7,5cm, Comprimento: 7,5cm
Temperatura máxima da água: 45ºC em regime não contínuo
Norma: NBR 5688 / 8160

218	**NIPLE PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4**	**GRAP**	**UN**	**100**	**1,38**	**138,00**

Pressão Máxima: 75 (m.c.a)
Bitola: 25mm x 3/4"
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Tigre, Amanco

219	**REGISTRO FERRULE 3/4 COM BROCA**	**JED**	**UN**	**100**	**57,00**	**5.700,00**

Material: Liga de cobre, latão resistente à corrosão
Norma: NBR 13467/95

220	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20 3/4**	**PROFI**	**UN**	**100**	**26,00**	**2.600,00**

Acionamento: Redondo
Comprimento do Produto: 50mm
Altura do Produto: 88mm
Largura do Produto: 43mm
Peso Liquído: 0,27kg
Peso Bruto: 0,27kg
Composição: aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia

Possui dupla vedação no eixo: durabilidade e garantia contra vazamentos.
Sistema de acionamento rotativo.
Possibilita a manutenção do eixo sem abrir o registro.
Pressão máxima de uso recomendada: 140 m.c.a.
Volante fabricado em poliacetal anti-UV (plástico de engenharia resistente à ação dos raios ultravioleta).
Não deve trabalhar com a gaveta em posições intermediárias, com a finalidade de regular a vazão. O produto deve ser utilizado na posição totalmente aberta ou totalmente fechada.
Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.
Sistema de acionamento rotativo.
Atende à norma ABNT NBR 15705.
Bitola: 3/4"
Funcionamento perfeito até a pressão máxima de 14 kgf/cm2 (199 psi).
Temperatura máxima da água: 120°C
Atende à Norma de Registro de Gaveta para instalações

221	**REGISTRO PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 MARROM**	**U.**	**UN**	**5**	**9,90**	**49,50**

Pressão de serviço 160 m.c.a.
Alavanca anatômica Vedação dupla
Normas de Referência: NBR 5648, NBR 5626
Necessária apresentação de ficha técnica
Marca de Referência: Amanco

227	**CONJUNTO DE CONEXÕES METAL LATÃO VIROLA PARA HIDRÔMETRO DN**	**H. TEC**	**UN**	**60**	**70,00**	**4.200,00**

Acabamento em Latão
Acompanha:
02 - Tubetes metal 3/4 - dn20 (rosca externa 3/4 polegadas)
02 - Porcas metal 3/4- dn20 (rosca interna 1 polegada)
02 - Arruelas de vedação 3/4 DN20

229	**ESPUDE DE BORRACHA BRANCO PARA VASO SANITÁRIO 38MM / DN 40MM**	**DELFL**	**UN**	**50**	**3,95**	**197,50**

Composição: PVC
Dimensões: Altura: 2,7cm x Largura: 6,5cm x Comprimento: 6,5cm
Produto deverá vir na embalagem original com nome da marca, lacrado, com código de barras, data de fabricação e especificações técnicas
Norma: NBR 5683, NBR 5688
Marca de Referência: Tigre

231	**JUNTA GIBAULT 3/4 COM 2 PARAFUSOS**	**PRADO**	**UN**	**60**	**55,00**	**3.300,00**

Fabricada para tubos de Ferro Fundido, Cimento amianto, PVC / PBA e Defofo.
Composta dos seguintes elementos: Luva central, dois anéis de vedação, dois contra-flanges, parafusos, porcas e arruelas.
A luva central e os contra-flanges apresentam nas suas superfícies externas as seguintes marcações: Marca de identificação do fabricante, diâmetro nominal, pressão nominal, logomarca comercial e número da norma.
Norma: NBR 7675

232	**KIT MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR**	**V.**	**UN**	**40**	**64,48**	**2.579,20**

Reparo Completo Universal Descarga
Modelo: Compatível com Deca Celite Icasa
Cor: Branco
Capacidade em volume: 6 L
Tipo de caixa de descarga: Caixa de descarga
Material: PVC
Tipo de descarga: Acionamento Superior
Inclui tampa de válvula de descarga com botão: Sim
Altura x Largura x Profundidade: 35 cm x 16 cm x 35 cm
É kit: Sim
Produto deverá vir na embalagem original e lacrado com todas as descrições exigidas

233	**MECANISMO DE ENTRADA COM BOIA PARA CAIXA ACOPLADA**	V.	UN	40	49,50	1.980,00

Utilização: caixa acoplada com botão superior;
Bitola entrada: 1/2"
Regulagem: possui regulagem na boia e na altura da torre;
Pressão: ideal para ser utilizado em alta pressão;
Composição: plástico de qualidade
Norma: NBR 15491
Produto deverá vir na embalagem original e lacrado com todas as descrições exigidas

234	**OBTURADOR PVC PARA SAIDA DE ÁGUA**	V.	UN	40	25,08	1.003,20

Material: PVC flexível
Tipo: obturador
Acionamento: Simples
Dimensões: Altura: 5cm x Comprimento: 10,5cm x Largura: 8cm
Produto deverá vir na embalagem original e lacrado com todas as descrições exigidas

235	**PARAFUSO LONGO PARA VASO SANITÁRIO 12 COM BUCHA**	PROPR	UN	40	2,30	92,00

Parafuso Bucha 12 Longo Tamanho Maior Do Que O Tamanho Normal De Um parafuso Padrão, Ideal Para Fixação de vaso Sanitário, lavatórios e Tanques, é Produzido em Latão, possui 12,5 cm De Comprimento e Bucha De Fixação Número 12.
Componentes:
2 Parafusos
2 Buchas
2 Porcas

236	**SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO 70CM**	DELFL	UN	50	4,85	242,50

Material: Plásticos de Engenharia e Elastômeros
Acabamento: Branco
Comprimento: 720mm (máx.) 330mm (mín.)
Diâmetros de Saída: DN38 x DN40 x DN48 x DN50
Rosca: 1 1/2 x 1 1/4 x 7/8
Baixa e Alta Pressão: O produto é resistente às baixas e altas pressões.
Alta Temperatura: Produto com resistência a temperatura de até 90ºC
Norma: NBR 14162
Sistema Universal: O sistema é compatível com qualquer tipo padrão de mercado.
A embalagem deverá vir lacrada com os seguintes componentes: 01 sifão extensível com suporte branco

237	**TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO DN38 X**	DELFL	UN	40	14,30	572,00

Material: Plásticos de engenharia com acabamento cromado
Diâmetro de entrada: 3,8cm
Extensível e flexível
A embalagem deverá vir lacrada com os seguintes componentes:
1 tubo extensivo cromado (195mm a 260mm)
1 Espude para vaso sanitário
1 acabamento cromado

238	**TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO BRANCO DN38 X**	DELFL	UN	40	11,60	464,00

Material: Plásticos de engenharia e elastômeros
Acabamento: branco
Diâmetro de entrada: 3,8cm
Extensível e flexível
A embalagem deverá vir lacrada com os seguintes componentes:
1 tubo extensivo branco (195mm a 260mm)
1 Espude para vaso sanitário
1 acabamento branco

242	**VEDANTE PVC PARA TORNEIRA 1/2** Cor: preto e branco Tamanho: 1/2	**PROPR**	**UN**	**100**	**0,30**	**30,00**
243	**VEDANTE PVC PARA TORNEIRA 3/4** Cor: preto e branco Tamanho: 3/4	**PROPR**	**UN**	**100**	**0,30**	**30,00**
246	**ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM COM BICO DE ENGATE RÁPIDO** Engate Rápido para Mangueira 1/2 Polegada (tamanho de mangueira de jardim/ lavanderia) Kit composto por 1 Engate Rápido 1 Bico Engate Rápido Produto deverá vir acondicionado em embalagem de plástico com marca e especificações necessárias.	**F. LINE**	**UN**	**40**	**5,35**	**214,00**
247	**ESGUICHO ASPERSOR REGULÁVEL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM** Esguicho em plástico com engate rosqueado e jato regulável Dimensões do produto: ?3,3 x 3,3 x 9,9 cm; 120 g Marca de Referência: Tramontina	**AGROJ**	**UN**	**40**	**7,90**	**316,00**
249	**MANGUEIRA PARA JARDIM LARANJA 3/4 X 2MM** Produto: Mangueira flexível para jardim, uso residencial ou comercial leve. Diâmetro Interno: 3/4" (aproximadamente 19 mm). Espessura da Parede: 2 mm. Comprimento: Conforme solicitação do edital (ex.: 10 m, 20 m, etc.). Cor: Laranja. Material: PVC ou material similar flexível, resistente a intempéries, raios UV e pressão de água. Temperatura de Operação: Suporta água fria e ambiente com temperatura entre -5°C e 50°C. Pressão de Trabalho: Suporta pressão mínima de 6 bar (ou equivalente, conforme norma do fabricante). Flexibilidade: Boa maleabilidade, sem dobrar ou restringir o fluxo de água em curvas. Aplicação: Ideal para irrigação, rega de jardins, hortas, lavagem de veículos e outras atividades domésticas externas. Acabamento: Superfície lisa, uniforme, sem fissuras, bolhas ou irregularidades. Normas/Qualidade: Produto conforme normas nacionais aplicáveis a mangueiras de jardim (ex.: ABNT NBR 12450 ou equivalente). Embalagem: Embalagem original do fabricante, identificada com comprimento, diâmetro, lote e marca. Garantia: Mínimo de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.	**PROPR**	**MT**	**1.500**	**4,90**	**7.350,00**
250	**TORNEIRA DE JARDIM CURTA 3/4 DE METAL** Tipo de controle da torneira: 1/4 de volta Material: Metal (Latão, aço ou zinco), plásticos de engenharia elastômeros Lugar de colocação: Parede Inclui aerador: Não Inclui filtro de água: Não Com pico extensível: Não Com torneira flexível: Não Tipo de fechamento: Compressão Acabamento tipo cruzeta Norma Técnica: NBR 10281 Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 canopla e 1 bucha de redução Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com nome da marca, especificações exigidas, código de barras. Marca de Referência: Tigre, Docol	**M.**	**UN**	**100**	**13,10**	**1.310,00**
251	**TORNEIRA DE JARDIM CURTA 1/2 DE**	**M.**	**UN**	**50**	**13,80**	**690,00**

METAL
Tipo de controle da torneira: 1/2 de volta
Lugar de colocação: Parede
Inclui aerador: Não
Inclui filtro de água: Não
Com pico extensível: Não
Com torneira flexível: Não
Tipo de fechamento: Compressão
Acabamento tipo cruzeta
Norma Técnica: NBR 10281
Conteúdo da embalagem:1 torneira, 1 canopla e 1 bucha de redução
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com nome da marca, especificações exigidas, código de barras.
Marca de Referência: Tigre, Docol

252	**TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE C50 BICA MÓVEL 1/4 METAL COM**	**M.**	**UN**	**20**	**42,90**	**858,00**

Tipo: Torneira para pia de cozinha;
Instalação: Parede;
Modelo: C50 ou equivalente;
Bica: Móvel, giratória;
Acionamento: Registro 1/4 de volta, com manopla de 03 pontas;
Material: Metal (latão cromado ou equivalente), de alta resistência;
Acabamento: Polido/cromado, resistente à oxidação e corrosão;
Conexão: Rosca padrão compatível com instalações hidráulicas residenciais e comerciais (½");
Aplicação: Uso residencial, comercial ou institucional;
Características adicionais: Produto atóxico, próprio para condução de água potável
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com nome da marca, especificações exigidas, código de barras.
Marca de Referência: Tigre, Docol
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

253	**TORNEIRA ESCOLAR JATO PARA BEBEDOURO 13CM INDUSTRIAL,**	**M.**	**UN**	**30**	**57,50**	**1.725,00**

Tipo: Torneira para bebedouro escolar, modelo jato;
Comprimento aproximado: 13 cm;
Uso: Industrial, de alta durabilidade;
Material da estrutura: Aço inoxidável;
Conexão: Rosca padrão de 1/2";
Acionamento: Manual, tipo pressão ou alavanca;
Acabamento: Polido, resistente à corrosão;
Aplicação: Indicado para instalação em bebedouros escolares, industriais ou coletivos;
Características adicionais: Produto atóxico, próprio para contato com água potável;
Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com nome da marca, especificações exigidas, código de barras.
Marca de Referência: Tigre, Docol
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

254	**TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA CROMADO 4,5 X 18 X 26,5 CM**	**M.**	**UN**	**50**	**49,50**	**2.475,00**

Tamanho: Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm
Cor: ?Cromado
Estilo: ?Moderno
Acabamento: ?Polida
Material: ?Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox.
Forma de instalação: ?Mesa
Posição da alavanca ou do cabo: Centro
Tipo de tomada: Montagem no convés
Recursos especiais: ?Maior durabilidade, Fechamento automático, Segurança e economia de água para diversos ambientes, cromado biníquel, Alta durabilidade

	Componentes incluídos: ?1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring Funciona a bateria ou pilha: ?Não Comprimento: 4,5 centímetros Largura: 18 centímetros Altura: ?26,5 centímetros Dimensões do produto: ?4,5 x 18 x 26,5 cm; 490 g Produto deverá vir na embalagem original, lacrado com nome da marca, especificações exigidas, código de barras. Marca de Referência: Tigre, Docol					
256	**ÓLEO VEGETAL GALÃO COM 20 LITROS**	**LUBRA**	**GL**	**40**	**380,00**	**15.200,00**
	Composição: Éster metílico de ácidos graxos e mistura de tensoativos. Regulamentações Adicionais: O produto está sujeito às regulamentações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), especificamente a Resolução n° 5232 e suas alterações, embora não seja classificado como produto perigoso para transporte O Vegetal'oil é um adjuvante não iônico indicado para uso em aplicações de herbicidas, fungicidas e inseticidas. Por ser derivado de óleo vegetal, tem como função a melhoria da absorção e da adesão dos produtos às folhas, além de dificultar a remoção pela água da chuva e reduzir a evaporação acelerada das gotas devido a sua ação umectante. É um agente redutor de deriva que auxilia na redução de gotas muito finas.					

VALOR TOTAL: até R$ 124.040,40 (cento e vinte e quatro mil, quarenta reais e quarenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".

- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa PAULO R. BISPO FERRAMENTAS
PAULO ROBERTO BISPO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, luminárias, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:	**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/MF nº	09.590.203/0001-50
Endereço completo:	Jose Bonifácio, 547, Vila São Jose, Santo Antônio da Platina/PR
Telefone:	(43) 3534-6800
E-mail:	folhaviva@hotmail.com
Representante legal:	**LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**
RG nº	134220493
CPF/MF nº	045.073.368-80

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
255	**NUFURON PACOTE COM 10 GRAMAS** Princípio Ativo: Metsulfurom-metílico. Concentração: Geralmente 600 g/kg (60%) do ingrediente ativo. Formulação: Granulado Dispersível (WG - Water Dispersible Granules). Embalagem: Pacote de 10 gramas. Registro no MAPA/ANVISA: O produto deve possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do IBAMA. O número de registro específico deve ser fornecido pelo licitante	ZARTA	PCT	40	5,08	203,20
257	**POQUER GALÃO COM 5 LITROS**	FRENO	GL	30	252,13	7.563,90

258	SELECT 240 EC GALÃO COM 5 LITROS	SELEC	GL	30	240,14	7.204,20

VALOR TOTAL: até R$ 14.971,30 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de

Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº

Aviso de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº: 48/2026

Processo Administrativo n°: 120/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a aquisição de equipamentos e instalação de sistema de câmeras de segurança e monitoramento, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, bem como os serviços necessários para a instalação, configuração e ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento nas unidades escolares CEMEI "Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani - Zé Ito" e EMEI "Prof.ª Olivia Sahão", conforme especificações constantes em Termo de Referência.

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia 31/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo endereço eletrônico: isabela.juridico@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 24 de Julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE

URUPÊS